ANNO XXXIV N. 163.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

TERÇA FEIRA 20 DE JULHO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
4 Quarto minguante as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
10 Lua nova as 7 horas e 5 minutos da tarde.
17 Quarto crescente as 6 horas e 19 minutos da tarde.
25 Lua cheia as 9 horas e 44 minutos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira a 1 hora e 18 minutos da manhãa.
Segunda a 1 hora e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
19 Segunda. S. Vicente de Paula; Ss. Aurea e Justa vv.
20 Terça. S. Jeronymo Emeliano; S. Elias prof.; S. Comba m.
21 Quarta. S. Praxedes v.; S. Daniel prof.; S. Argobasto b.
22 Quinta. S. Maria Magdalena (a pecadora do evangelho.)
23 Sexta. S. Apolinario b. m.; S. Liborio b.; S. Primitiva m.
24 Sabbado. S. Christina v.; S. Francisco Solano f.
25 Domingo. S. Thiago ap.; S. Christovão m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

RELATORIO

da repartição dos negocios estrangeiros apresentado á assembléa geral legislativa na segunda sessão da decima legislatura, pelo respectivo ministro e secretario de estado, visconde de Maranguape.

(Continuação do n. 156.)

PARTE POLITICA.

As relações do imperio com as potencias estrangeiras se conservam no pé da mais perfeita paz e amisade, não havendo a lamentar occurrencia alguma desagradavel que tenda a perturba-las.

O governo imperial tem procurado resolver as questões pendentes ao sul do imperio, dominado sempre do desejo de cada vez estreitar mais as relações e interesses reciprocos entre o Brasil e os respectivos estados limitrophes.

Pelos actos internacionaes com esses estados, sobre que chamarei especialmente a vossa attenção, vereis que a politica do imperio não tem sido a da indifferença, nem tão pouco esteril, achando-se resolvidos pela maior parte os assumptos mais importantes que ainda estavam por decidir, quando vos apresentou o meu antecessor o seu ultimo relatorio.

Os ajustes ultimamente celebrados com o estado oriental, confederação argentina e paraguay precisam ainda de complementos, que se prendem ás amplas bases em que elles se firmam, como sejam, com esta ultima republica, além da fixação dos limites, outros accordos regulamentares sobre commercio de fronteira e extradição entre os dous paizes, sôb os mesmos principios que se acham estipulados com a confederação argentina e estado oriental; e, com estes dous ultimos estados, o desenvolvimento que devem ter alguns artigos do tratado de 7 de março de 1856, derivados de compromissos contrahidos pela convenção preliminar de paz e tratado de alliança de 12 de outubro de 1851.

Com as republicas americanas ao norte e a oeste, o governo imperial espera que em breve tenham a devida solução as negociações que estão pendentes.

O governo imperial deu as convenientes instrucções a' legação brasileira na republica do Perú, como exigião as relações politicas e commerciaes entre os dous paizes, para a celebração, sôb bases mais largas, de novos ajustes sobre navegação fluvial e extradição, que substituam as estipulações da convenção de 23 de outubro de 1851 que tem de findar em 18 de outubro do corrente anno.

As precisas instrucções foram, outrosim, remettidas a' legação imperial em Venezuela e Nova Granada para chegar com os governos das respectivas republicas a um accordo sobre os tratados com ellas celebrados em 1852 e 1853.

O governo da Bolivia manifesta as melhores disposições, e o desejo de cultivar e estreitar as suas relações com o imperio, e o governo imperial, compartilhando os mesmos sentimentos, dará' opportunamente andamento ás negociações em que tem de entrar com aquella republica, sôb os mesmos principios que tem dirigido a sua politica com os outros estados limitrophes.

Com os Estados Unidos as relações do imperio firmam-se na base solida dos interesses commerciaes que especialmente regulam a politica internacional entre os respectivos governos.

Com as potencias européas não he menos lisongeiro o estado de nossas relações.

No relatorio do anno proximo passado, o meu antecessor vos disse que o governo de S. M. Britannica se mostrava disposto a uma politica mais propria a estreitar as relações amigaveis dos dous paizes.

A discussão sobre o trafico de Africanos, quasi que se acha terminada; e este estado mostra que os dous factos de desembarque nas costas do Brasil, occorridos em o anno de 1855, não depoem contra a efficacia das medidas adoptadas pelo governo para a completa repressão do trafico.

Com a França acha-se suspensa a solução final sobre a fixação da fronteira entre o Brasil e a Guyana Franceza. Commissarios dos dous governos tratam de fazer averiguações conducentes a essa solução.

Pela continuidade de communicações por aquella fronteira, e cordialidade que existe nas relações com a França, procuram os dous governos chegar a um accordo sobre a extradição de criminosos.

Opportunamente sereis informados do resultado da respectiva negociação.

Communicando me o ministro dos negocios estrangeiros de S. M. o rei da Dinamarca os tratados, celebrados entre o seu soberano, os Estados Unidos e varias outras potencias, para a suppressão dos direitos que cobra a corôa daquelle reino sobre os navios e carregamentos desses paizes na sua passagem pelo Sunda e Belts, propôz ao governo imperial a negociação de um semelhante ajuste entre o Brasil e a Dinamarca, regulando de um modo definitivo e formal o tratamento a que deverá' alli ficar sujeito o commercio brasileiro.

Os representantes das nações signatarias daquelles tratados, acreditados nesta côrte, manifestaram o apreço em que seus respectivos governos teriam a feliz conclusão do ajuste proposto pelo governo dinamarquez ao de S. M. o Imperador.

A resolução que a este respeito tomar o governo imperial vos será' igualmente communicada em occasião opportuna.

Espera o governo imperial concessões pontificias que tornem menos difficil a impetração de dispensas matrimoniaes neste vasto paiz.

RELAÇO'ES COM O ESTADO ORIENTAL DO URUGUAY.

Negociação de um novo tratado de commercio.

O governo da repubblica oriental do Uruguay manifestou desde o anno de 1854 o desejo de celebrar um novo tratado, que modificasse o de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851.

Ja' em 1852 nas conferencias que precederam o accordo, que resolveu nesse anno a questão da validade dos tratados de 1851, se havia procurado modificar algumas de suas estipulações.

Este assumpto foi especialmente confiado nesta corte, ao ministro plenipotenciario da republica em o anno de 1856.

Este ministro, no desempenho de sua missão e de suas instrucções, instou com o governo imperial para entrar em um novo ajuste.

O fim do governo da republica era que fossem explicadas e completadas algumas das estipulações daquelle tratado, e se attendesse ás circumstancias occorridas na situação economica dos dous paizes, e ao desenvolvimento dos novos interesses que trazem o progresso da navegação e do commercio.

Pela posição geographica, natureza e extensão das fronteiras, entre o Brasil e estado oriental, mui especiaes eram as suas relações, e estas por isso deviam ser reguladas por estipulações tambem muito especiaes.

O meu illustre antecessor aceitou as bases propostas para essa negociação pelo ministro da republica oriental do Uruguay, e o governo imperial reservou-se o direito de modifica-las, como se julgasse conveniente, nas conferencias entre os respectivos plenipotenciarios.

A negociação deu em resultado o tratado de 4 de setembro do anno proximo passado, em que o Sr. visconde do Uruguay, que fôra por S. M. o Imperador delle encarregado, procurou conciliar o mais possivel os interesses do imperio com os que com tanto empenho eram promovidos por parte do governo da republica.

Os plenipotenciarios brasileiro e oriental convieram que esse tratado fosse considerado como um ensaio que pudesse, durante o prazo de sua duração, fornecer os dados e informações necessarias para serem attendidas em um tratado definitivo, que trouxesse a abolição dos direitos fiscaes e protectores sobre os productos naturaes e agricolas dos dous paizes.

Ficou assentado:

Que o gado em pé, que pela fronteira fosse exportado da republica oriental do Uruguay para a provincia de San Pedro do Rio Grande do Sul, seria livre de todo e qualquer direito de exportação por parte da dita republica. E que para, não entrar em duvida a extenção dessa concessão, não seria o mesmo gado sujeito a direito algum pelo facto de sahir com aquelle destino do departamento ou districto em que se achasse.

Que não poderia ser sujeita a direito algum a introducção do gado, que para ser creado ou engordado, passasse daquella provincia para o territorio da republica.

Que este gado, bem como o que os Brasileiros possuissem no territorio da republica, ficaria sujeito, quanto a quaesquer outros direitos, ás mesmas condições do gado oriental.

Que o xarque e mais productos do gado, de origem oriental, importados na provincia do Rio Grande do Sul, pela fronteira, seriam livres de todo o direito de exportação por parte da republica.

A isenção de direitos de consumo, de que goza o xarque e mais productos do gado, importados no provincia do Rio Grande do Sul, pela fronteira, concedida pelo art. 4.º do tratado de commercio de 12 de outubro de 1851, foi estendida aos mesmos productos importados por mar, directamente, dos portos habilitados da republica para os do Brasil.

Durante o novo tratado, e da data em que fosse elle posto em execução, os productos naturaes e agricolas do Brasil, introduzidos directamente de seus portos nos orientaes, e os productos naturaes e agricolas da republica, introduzidos directamente de seus portos habilitados nos do Brasil, gozariam de uma reducção gradual nos direitos de consumo que pagam actualmente.

Tem de durar até 1861 a estipulação do artigo 4.º do tratado de commercio celebrado com a republica oriental.

As precedentes disposições que alteram e desenvolvem aquelle artigo deviam substitui-lo durante os quatro annos que faltam para que elle cesse.

Aquellas disposições podiam, entretanto, continuar até que denunciasse uma das partes contratantes á outra a sua terminação.

Um dos pontos sobre que mais insistio o plenipotenciario oriental foi a livre navegação da Lagoa-Merim e do Jaguarão a' bandeira da republica oriental do Uruguay.

O art. 4.º do tratado de limites de 12 de outubro de 1851, reconheceu que o Brasil estava na posse exclusiva daquella navegação.

Sobre este artigo declarou o ministro da republica, nesta corte, o Sr. D. Andrés Lamas, por nota de 3 de dezembro de 1851, que em principio e em virtude daquelle tratado, a republica oriental do Uruguay reconhecia que não tinha direito a' navegação das aguas da Lagoa-Merim, mas que este reconhecimento não excluia que pudesse obtê-la, por concessão do Brasil, e estava persuadido que não teria o Brasil difficuldade em fazer essa concessão, que lhe seria compensada pela da navegação dos confluentes orientaes, desenvolvendo assim o systema que adoptou para a mutua prosperidade dos dous paizes, e para liga-los cada vez mais pelos vinculos de um contacto intimo, frequente, e altamente proveitoso para seus bem entendidos interesses politicos e materiaes.

O governo imperial respondeu, por nota de 31 de dezembro do mesmo anno, que, com effeito, o direito exclusivo que tinha o Brasil de navegar as aguas da Lagoa-Merim, pela posse que tinha nellas, e por assim o haver reconhecido o tratado, não tolhia que, por concessões especiaes, e mediante certas condições e certos regulamentos, se admittissem embarcações orientaes a fazer o commercio nos portos daquella Lagoa.

Estas declarações foram consideradas como interpretação authentica do tratado, e com a mesma força e vigor como se nelle estivessem inseridas.

O tratado de 15 de maio de 1852 em nada innovou nessa parte o que havia sido estipulado em 1851 e no respectivo protocollo, a pedido do plenipotenciario oriental, para que se declarasse commum a' republica o uso da navegação da Lagoa-Merim e seus affluentes, assim como era o da navegação do Uruguay, allegando que nas ditas aguas ja haviam navegado os cidadãos da republica, respondeu o plenipotenciario do Brasil, o fallecido Sr. marquez de Paraná, que, negando que embarcações orientaes, estivessem em posse dessa navegação, não podia admittir aquella declaração, se bem que essa sua recusa se não devia entender como uma negativa absoluta por parte do Brasil a' concessão pedida, pois que subsistia a declaração feita pelo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros do imperio em nota de 31 de dezembro de 1851.

São factos estes consumados, e que tiveram o pleno assentimento e approvação, pelos tramites legaes, dos dous governos.

Por esta declaração ficou bem patente que não era intenção do governo imperial tornar improductivas aquellas aguas, destinadas ao transporte das riquezas que affluissem para as suas margens, e a' communicação e commercio dos povos que as habitam.

Tendo, pois, o governo imperial por muito conveniente para o commercio, a industria e benevolas relações dos dous paizes, abrir por concessão do Brasil, a navegação da Lagoa-Merim e do Jaguarão á bandeira da republica oriental do Uruguay, assim o reconheceu no novo tratado celebrado com a republica.

Dependendo, porém, a applicação deste principio de exames e estudos, a que ia mandar proceder o governo imperial, para a confecção dos respectivos regulamentos policiaes e fiscaes, ficou aquella concessão para materia de uma negociação ulterior.

Emquanto senão celebra um tratado definitivo, convieram as duas partes contratantes na adopção de medidas proprias e adaptadas para facilitar-se o commercio que se faz pela Lagoa Merim.

Outras estipulações foram introduzidas no novo tratado no sentido das bases propostas por parte da republica.

Tendo o governo da republica recebido no dia 18 de setembro do anno proximo passado o ajuste recentemente celebrado nesta corte, neste mesmo dia expedio elle um decreto convocando extraordinariamente a assembléa geral para o dia 5 de outubro, a fim de toma-lo em consideração e dar-lhe a sua sancção.

A commissão da camara dos representantes, encarregada de examinar aquelle ajuste, aconselhou a sua approvação pura e simples.

Attendendo, porém, a' exaltação em que estavam os espiritos, por motivos eleitoraes, julgou o governo da republica conveniente adiar a sua discussão nas camaras.

Sublevação no estado oriental do Uruguay e restabelecimento da ordem publica.

Sobrevieram as eleições, e depois, o movimento revolucionario do coronel Brigido Silveira, no departamento de Minas, compromettendo de novo a paz e renascente prosperidade da republica.

O pronunciamento daquelle chefe politico contra o governo legal foi o começo da revolução com que mais uma vez foi flagellada a republica.

Um grupo de sublevados foi acampar no Rincão do Albano, e no dia 2 avançaram sobre a capital, que procuraram ter em sitio.

O governo da republica recebia entretanto avisos de que em Buenos Ayres se preparavam expedições para apoiar os rebeldes.

Em taes circumstancias o governo oriental recorreu a' legação imperial, afim de ser auxiliado com a força naval brasileira existente em Montevidéo.

O objecto desse auxilio, seria então impedir o desembarque das forças que se annunciavam de Buenos-Ayres.

Receiando ao mesmo tempo um movimento revolucionario no interior da cidade, o governo da republica não só para proteger as propriedades dos estrangeiros alli residentes, a alfandega e outros pontos, como para dispor de toda a sua força militar e de policia, dirigio aos agentes estrangeiros, cujos governos tinham forças navaes no porto, uma nota circular sollicitando o desembarque de força que para este fim elles julgassem necessaria.

Em consequencia disso desembarcou dos navios de guerra do Brasil, da França, de Inglaterra, da Hespanha e dos Estados Unidos, o contingente que aquelles agentes, de commum accordo, julgaram sufficiente.

Garantidas por esse modo as propriedades estrangeiras, e até certo ponto as dos nacionaes, buscou o governo oriental prover-se de meios de defeza.

Ao mesmo tempo que solicitou o auxilio da força naval brasileira, apressou-se em sollicitar tambem o apoio da confederação argentina.

Em 10 de janeiro receberam-se nesta corte as communicações dos tristes acontecimentos em Montevidéo.

O ministro da republica, referindo-se a estes acontecimentos, participou que o seu governo esperava e desejava dominar e vencer a rebellião com as forças nacionaes; prevendo porém as funestas consequencias que poderiam resultar para a existencia nacional da republica e os interesses de paz, equilibrio e segurança, que ella representa para com seus vizinhos, solicitou do governo imperial, como ja o havia feito o seu governo directamente a' legação brasileira, as medidas que julgasse dever tomar, se acontecesse que expedições e emprezas, organisadas em Buenos-Ayres, fossem augmentar os elementos de guerra civil no estado oriental, e pôr em perigo a existencia dos poderes legaes da republica e a propria independencia nacional.

Não cria o governo imperial que, se tivesse o do estado oriental de repellir unicamente a força sublevada, entregue a seus minguados recursos, fosse necessaria qualquer intervenção por parte do imperio e da confederação.

Neste caso, era o firme proposito do governo imperial não prestar o auxilio que lhe era sollicitado.

Este auxilio só deveria ser prestado, se a sublevação fosse apoiada, materialmente, por forças vindas de outro estado, no caso previsto na requisição da republica nesta corte, e para que podessem ser executadas as estipulações dos tratados vigentes e os compromissos que dahi resultavam para o governo imperial.

As primeiras ordens, portanto, do governo imperial, expedidas em 12 de janeiro do corrente anno, foram para embaraçar-se que qualquer força organisada no estado de Buenos-Ayres desembarcasse com o fim de reforçar os amotinados.

No dia 6 de janeiro, entretanto, havia chegado de Buenos-Ayres com bandeira oriental o patacho «Maipú,» tendo a seu bordo alguns deportados politicos, e um numero de estrangeiros de varias nacionalidades, com armas, munições e mais petrechos de guerra para reforçar a rebellião.

O governo da republica, prevendo as consequencias desse reforço, e não tendo meios navaes para impedir o desembarque delle, dirigio-se de novo a' legação imperial sollicitando o auxilio dos navios da divisão brasileira.

Então ainda não haviam chegado áquella legação as instrucções do dia 12 de janeiro, e segundo as quaes o governo imperial se prestaria á requisição feita por parte do da republica.

A expedição do Maipú desembarcou e foi reunir-se aos rebeldes que se achavam acampados no Cerrito.

Este facto e a posição que havia tomado o governo imperial, obrigaram-no a dar as convenientes instrucções ao consul geral em Buenos Ayres para reclamar do governo desse Estado providencias energicas e satisfactorias que puzessem termo a armamentos e expedições de forças, alli organisadas, para engrossar as fileiras dos rebeldes.

Em conformidade daquellas instrucções dirigio o consul geral do Brasil ao governo de Buenos-Ayres a nota de 30 de janeiro.

Os sitiantes, desde o dia 2 até o dia 7 daquelle mez, tentaram por varias vezes vencer as barricadas que em differentes pontos da cidade havia preparado o governo em defeza da praça de Montevidéo, mas foram sempre repellidos.

No dia 9 deram um ataque geral ás linhas de defeza, e sendo repellidos, levantaram o sitio e dirigiram-se para o interior.

No dia 15 encontraram-se, no lugar chamado Caganchas, com as forças legaes, e tendo noticia desse recontro, expedio o governo de Montevidéo uma força das tres armas, sob o commando do general Medina.

Nestas circumstancias, o governo da republica dirigio ao ministro das relações exteriores da confederação a nota de 12 de janeiro, concebida nos seguintes termos:

« Attento o interesse evidente dos governos da confederação e do Brasil, reconhecido desde a fundação deste Estado, em pactos solemnes, taes como a convenção de paz de 1828, e o tratado de 7 de março de 1856, cujos artigos 3º e 4º confirmam e ractificam a obrigação de defender a independencia e integridade desta republica, não só no caso de conquista declarada, senão no de que alguma nação estrangeira pretenda mudar a forma do seu governo, ou designar ou impor a pessoa ou pessoas que hajam de governa-la, o governo da republica espera e confia que o governo de V. Exc. comprehenderá' que he chegado o caso de tornar effectivas essas estipulações. »

Em 16 de janeiro a mesma requisição foi feita ao governo imperial por intermedio do ministro da republica Oriental nesta côrte, declarando que o seu governo aceitaria com agradecimento a intervenção do Brasil para salvar os elementos da independencia oriental, suffocando promptamente o incendio da rebelião que ameaçava consumi-los.

Por nota do dia 21, o ministro das relações exteriores da confederação respondeu affirmativamente por sua parte, e convidou a legação imperial para formular um accordo sobre o modo por que devia ser desempenhada a obrigação imposta pelos artigos citados 3º e 4º do tratado de 7 de março, aos governos que a contrahiram.

O governo imperial estava sempre persuadido que o auxilio moral prestado pelo Brasil e pela confederação seria sufficiente para remover as difficuldades em que se achava a republica Oriental.

A' vista, porém, da nova requisição de auxilio material feita por parte do governo daquella republica, declarou-se disposto, em 24 de janeiro a presta-lo, uma vez que perigasse a independencia daquella republica, nos casos previstos nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do tratado de alliança de 12 de outubro de 1851.

O agente brasileiro não devia recusar-se á requisição que lhe fosse feita officialmente para esse fim, e devia entender-se logo com o commandante da divisão naval brasileira sobre o contingente que poderia pôr a' disposição do governo da republica.

Tratava se, como se vê, de uma causa commum, que não poderia deixar de ser esposada pelo Brasil e pela confederação Argentina, pelos seus compromissos mutuos, e pelos que tinha contrahido com o estado Oriental.

O facto da expedição do Maipú e a recusa do governo de Buenos-Ayres de receber o consul geral que o da republica havia nomeado para alli residir, bem como a certeza de que continuavam a fazer-se novos apreslos em favor da revolução, levaram o governo Oriental a dirigir áquelle Estado, em 14 de janeiro, uma nota reclamando as explicações que exigiam estes factos, e a satisfação devida a' dignidade do governo da republica.

A resposta do governo do Estado de Buenos-Ayres foi dada em 23 de janeiro, assegurando que tinha guardado a mais estricta neutralidade na luta fratricida que desgraçadamente flagellava a republica Oriental; e negando que tivessem as autoridades de Buenos-Ayres prestado auxilio aos emigrados Orientaes com armas e petrechos de guerra de propriedade do Estado, declarou que a sahida dos emigrados do porto de Buenos-Ayres, para secundar a rebellião, não estava na orbita de seu poder impedir, por haver tido conhecimento desse facto depois de consumado.

Acrescenta o governo de Buenos-Ayres que os autores daquella rebellião encontraram as maiores facilidades para levar a effeito os seus intentos, tanto nas immensas sympathias da população do Estado, como na liberalidade de suas leis.

Entretanto, em 22 de janeiro, julgando o governo da republica dever defender-se, por todos os meios a seu alcance, das aggressões e expedições armadas que partiam de Buenos-Ayres, expedio um decreto fechando todos os portos da republica ao commercio e correspondencia do Estado de Buenos-Ayres, exceptuando desta medida os paquetes das linhas transatlanticas.

E a' vista das queixas que tinha por este motivo, e pelo procedimento do commissario especial daquelle Estado, cassou lhe, por outro decreto, o seu exequatur.

O primeiro decreto foi explicado em 25 daquelle mez em instrucções dadas ao capitão do porto, em satisfação a's representações dos agentes estrangeiros residentes em Montevidéo.

Prevalecendo-se o governo oriental das disposições manifestadas pelo governo do Brasil, de prestar o auxilio de suas forças maritimas ao da republica, dirigio a' legação imperial, em data de 8 de fevereiro, uma nota pedindo a cooperação de um navio de guerra no porto da Colonia, afim de impedir o desembarque de uma nova expedição, procedente de Buenos Ayres, que segundo informação fidedigna devia dirigir-se para alli com o objecto de apoderar-se daquelle ponto.

Esse pedido foi logo satisfeito.

Antes de dar este passo o agente brasileiro, segundo as instrucções do governo de S. M. o Imperador, procurou pôr-se de accordo com os agentes estrangeiros que tinham forças navaes em Montevidéo.

Estes agentes allegando as instrucções que tinham de seus governos, e que lhes prescreviam completa neutralidade, negaram-se a proceder de accordo com a legação de S. M.

Entenderam, entretanto, os encarregados de negocios de SS. MM. a rainha da Grãa Bretanha e o imperador dos Francezes, que não podiam prescindir da fazer algumas observações a respeito da posição assumida pelo governo imperial.

Estas observações constam da nota collectiva que dirigiram a' legação imperial em 23 de janeiro.

Nesta nota diziam que pelo protocolo de 3 de setembro do anno proximo passado, o governo de S. M. e o do estado Oriental do Uruguay renunciaram aos artigos 5, 6, 7 e 8 do tratado de alliança celebrado em 12 de outubro de 1851, declarando sem valor e nenhum effeito os ditos artigos, assim como se estes outros do mesmo tratado, relativos a intervenção das forças imperiaes para sustentar a nacionalidade oriental por meio da paz interna e dos habitos constitucionaes, e assim havia voltado o Brasil a' posição geral das outras potencias que tambem haviam, como elle, garantido a nacionalidade e independencia da republica oriental.

Nessa persuasão, e manifestando se contra o auxilio prestado pelo Brasil a' republica, ainda que só de sua força naval, declinaram sobre a legação imperial toda a responsabilidade dos incidentes desagradaveis, ou das complicações internacionaes que poderiam resultar da intervenção do governo imperial.

Os agentes de França e de Inglaterra, fazendo aquellas observações, não attenderam as obrigações contrahidas pelo imperio, pela convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, pelas estipulações dos artigos 1, 2, 3 e 4 do tratado de alliança de 1851 celebrado com o estado oriental, declaradas em vigor no dito protocollo de 3 de setembro ultimo, e artigos 3 e 4 do tratado de 7 de março de 1856, celebrado com a confederação argentina.

Entre o Brasil, o estado oriental e a confederação argentina existio sempre uma alliança especial, que em principio foi consignada na convenção de 1828, e depois confirmada em seus compromissos posteriores.

Confirmaram esses estados, por aquelles compromissos, que são os tratados de 1851 e 1856, a obrigação de defender a independencia e a integridade da republica oriental do Uruguay.

Os casos em que devia ser considerada desde logo atacada a independencia e integridade do estado oriental do Uruguay, emquanto não houvesse um tratado definitivo em que fossem completadas aquellas disposições, eram os seguintes: o de conquista declarada, e quando alguma nação estrangeira pretendesse mudar a forma do seu governo ou designar, ou impor a pessoa ou pessoas que houvessem de governa-lo.

O governo imperial, entretanto, não tomou uma resolução a este respeito, senão depois de bem considerar os factos, e de preceder requisição do governo da republica aos seus dous alliados.

Era negocio que exclusivamente devia ser resolvido entre as partes contratantes daquelles compromissos.

Mão amigo, mão alliado, seria o imperio, se não fosse prompto em prever as eventualidades a que podiam arrastar os acontecimentos que se davam na republica oriental.

Mal avisado tambem seria se não acautelasse as graves consequencias que dalli podiam provir para o imperio, quando se tratava de annullar os tratados de 1851 toda a politica delles, em que se firmam essencialmente a paz e prosperidade da republica.

O encarregado de negocios do Brasil teve de manifestar a sua convicção de que não haveriamos successos desagradaveis e questões internacionaes que os agentes de França e Inglaterra pareciam receiar.

O governo imperial está' persuadido de que os governos daquellas duas potencias apreciaram devidamente o procedimento que, em conformidade de seus compromissos tiveram o Brasil e a confederação argentina.

Em presença da situação e daquelles compromissos, comprehenderão sem duvida aquelles governos que tinha o do imperio deveres a cumprir e interesses a defender.

A nota dos encarregados de França e de Inglaterra foi dirigida á legação imperial em Montevidéo no dia 28 de janeiro, e no dia 29 recebeu o governo oriental participação do general Medina, commandante geral das forças da republica, de que na vespera se lhe haviam submettido completamente no Passo de Quinteros, sobre a margem do Rio Negro, as forças rebeldes.

No mesmo dia em que chegou a Montevidéo a noticia da victoria de Quinteros, o encarregado de negocios de S. M. foi informado de que o presidente da republica havia expedido ordem para serem fuzilados os generaes, chefes e officiaes prisioneiros.

Em consequencia desta noticia dirigio-se logo ao governo da republica, intercedendo pelas vidas daquelles infelizes, e offerecendo-se a faze-los transportar para o Brasil a bordo de um dos vapores da marinha imperial.

O governo da republica suspendeu a execução daquella ordem.

Infelizmente os esforços feitos pelo agente brasileiro em favor da humanidade não tiveram o resultado que era de desejar, por chegar tarde o despacho em que eram attendidas as suas sollicitações e as de outros agentes estrangeiros.

Em 6 de fevereiro foi que o governo de Buenos-Ayres julgou dever responder a' nota do consul geral em Buenos-Ayres, negando o « casus fœderis » do tratado de 12 de outubro de 1851.

Esta nota não podia deixar de ter a contestação que lhe deu o consul geral do Brasil em 21 do dito mez.

Tendo cessado a necessidade de permanencia de força estrangeira na capital, o governo da republica, por nota de 8 de fevereiro, agradecendo os serviços por elle prestados, manifestou o desejo de que voltassem aos seus respectivos navios.

O governo imperial e o da confederação argentina fizeram regressar como desnecessarias as forças que estiveram dispostos a por a' disposição da da republica.

Demarcação de limites entre o Brasil e o estado oriental.

Acha-se assignada pelos commissarios brasileiro e oriental a acta da demarcação das fronteiras do Aceguá e S. Luiz.

As rectas, que, em falta de divisas naturaes, tem de marcar o gyro da linha divisoria nessas fronteiras, foram traçadas pela commissão brasileira.

A exactidão dessas linhas foi verificada e reconhecida pelo engenheiro D. Julio Reyes, devidamente autorisado para esse fim pelo commissario oriental, que não pôde assistir a esse trabalho da nossa commissão, e que afinal deu a elle o seu assentimento.

No annexo — E — acha se publicada aquella acta.

O governo imperial e o da republica oriental do Uruguay julgaram conveniente remover algumas difficuldades suscitadas na demarcação dos limites entre os dous paizes.

A linha divisoria da fronteira, passando pela villa de Santa Anna do Livramento, tinha de cortar essa povoação, com dependencias no estado oriental. Do interior da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, quer do lado de Alegrete, quer do da Urugayana, não se poderia ir á villa de Santa Anna do Livramento, e vice-versa, sem se passar pelo mesmo estado.

Convindo prevenir por meio de um accordo internacional os conflictos e complicações que um semelhante estado de cousas poderia originar, assentou-se em que a republica oriental do Uruguay cederia ao Brasil uma aria de terreno bastante, para logradouro da villa de Santa Anna do Livramento, e o Brasil a' republica uma igual superficie de terreno de igual valor e condições em outro ponto da fronteira.

Os dous governos deveriam autorisar a seus respectivos commissarios para a escolha, avaliação e demarcação da superficie dos terrenos respectivamente cedidos e compensados.

Os commissarios deveriam preferir, na escolha do terreno que recebesse a republica, por compensação, algum a respeito do qual se podessem dar circumstancias analogas a'quellas em que se achava a de Santa Anna do Livramento, ficando o accordo sobre a troca destes terrenos dependente de rectificação e approvação dos respectivos governos pelos tramites constitucionaes.

Podendo acontecer que se torne esse accordo de difficil ou impossivel execução, por se não encontrarem duas superficies convenientemente situadas, e que sejam de igual extensão, condição e valor, convieram os dous governos em que, dado esse caso, se possa verificar a cessão e permuta, mediante a compensação de umas condições por outras de diversa natureza, e que forem julgadas equivalentes.

Para este fim foram celebrados, nesta côrte, em 4 de setembro e 31 de outubro, entre os respectivos plenipotenciarios, que foram munidos dos necessarios poderes, os ajustes necessarios que ja' foram submettidos a' consideração das camaras legislativas da republica, em 27 do mez proximo passado.

Navegação fluvial.

O governo imperial, por um protocollo assignado nesta côrte em 15 de setembro de 1857, estabeleceu as bases dos regulamentos que devem originar o Brasil e a republica oriental para a navegação do Uruguay.

Em conformidade do pensamento que presidio a celebração daquelle accordo, propoz o ministro da republica que entre os dous governos se organisasse e regularisasse, sob um systema uniforme e accommodado ás actuaes circumstancias da navegação e commercio, as diversas medidas de precaução sanitarias até aqui adoptadas por cada um dos estados do Rio da Prata e de seus affluentes.

O governo imperial adherio ao principio de que o regimen sanitario, applicado aos navios e pessoas que procedam de portos suspeitos, seja regulado de uma maneira uniforme entre todos os estados ribeirinhos, de sorte que em cada um delles se conciliem as medidas tomadas a tal respeito com os deveres da humanidade e os bem entendidos interesses do commercio e navegação geral. Ficou reservado para ulteriores ajustes o modo pratico de levar-se a effeito tudo quanto convenha estipular-se em semelhante materia, no interesse da mesma navegação e commercio.

(Continua.)

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 17 de julho de 1858.

ORDEM DO DIA N. 96.

O marechal de campo commandante das armas interino faz publico, que segundo constou de officio da presidencia de hontem datado com referencia do aviso do ministerio da guerra de 5 deste mez, o governo de sua magestade o imperador houve por bem indeferir o requerimento em que o Sr. capellão tenente da repartição ecclesiastica do exercito Fr. David da Natividade de Nossa Senhora pedio reforma na forma da lei, visto que na inspecção de saude porque passou nesta provincia, foi apenas julgado incapaz do serviço activo.

O mesmo marechal de campo determina, que sejam apresentados no quartel general os officiaes inferiores dos corpos de infantaria existentes nesta guarnição, e bem como os cabos e anspeçadas que souberem ler, cuja apresentação se levará' a effeito na seguinte ordem: os do 8º batalhão as 10 horas da manhãa do dia 19; os do 9.º batalhão no dia 20, e os do batalhão 10.º no dia 21 ás mesmas horas. Os que estiverem de serviço comparecerão no dia immediato. (Assignado).

Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme.—Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

EXTRACTO DA SESSAO DE 8 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

Juizes da relação ecclesiastica.

Entra em segunda discussão o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. He augmentado com mais tres

FOLHETIM.

A ORPHÃA.

POR HENRIQUE CONSCIENCE.

Houten Clara.

VII

Continuação.

Graças ás caricias do conde, Houten Clara, tinha, segundo seu costume, passado mui depressa do constrangimento a uma doce familiaridade. Sabendo que o conde tinha estimado seu pai, perdeu completamente a timidez, e deitando seus bracinhos no collo daquelle que se tornava para ella um amigo, deu-lhe um beijo na face e lhe disse com uma expressão demasiadamente encantadora:

— Deos vos recompense por terdes estimado meu pai.... Oh! por isso eu vos amo tambem!

— Conheceis ao menos vossa mãe? perguntou o conde.

Houten Clara abaixou a cabeça e não respondeu.

— Adoravel menina! exclamou de Almata, cheio de emoção; não quereis trahir este segredo, mas vosso coração tão puro, não sabe mentir. Não, não o digaes a ninguem no mundo! Ah! serieis infeliz! Eu desconheceria a voz de vosso pai, desprezaria seu pedido, e envenenaria minha vida com remorsos crueis! Seria ingrato a ponto de recompensar o amor com o odio! Minha filha, minha querida filha, dae graças a Deos em vossas innocentes orações. Vosso doce sorriso salvou a vida de duas pessoas, das quaes uma ja vos he chara, e a outra vo-lo será por seus beneficios.... Não vos sentis disposta a amar-me, Clara?

— Ah! não m'o pergunteis, senhor conde; não sois o melhor amigo de minha protectora? Não devo portanto amar-vos tambem? E como sois tão bom, tão affectuoso para ella, eu vos amarei sempre, sempre.

O conde contemplou silenciosamente a menina; um sorriso indizivel de felicidade illuminou-lhe o rosto e elle começou a affaga-la não só com affeição mas tambem com reconhecimento. A consolação, que experimentava sentindo semelhante revolução em suas idéas, a embriagadoura ventura, que gozava em formar projectos, que podiam transformar sua vida em um paraiso de paz e de amor; todos estes sentimentos confusos inundavam seu coração, como beneficos effluvios, e elle olhava com uma especie de admiração para a innocente menina, que havia derramado em seu seio esse balsamo salutar.

O conde, como se sua voz interna lhe tivesse fallado subitamente, ergueu-se e disse a Houten Clara.

— Junto de vós, minha encantadora filha, não ha quem não fique dias inteiros esquecido! Vamos, quero dar-vos ainda um beijo; talvez que eu venha a dever-vos a paz e a felicidade... Mas vós não contareis nada do que acaba de passar-se entre nós, não he assim? Abraçae-me ainda uma vez; espero que não será a ultima. Voltai para baixo, não contai nada: sereis feliz, Clara!

O conde deixou o locutorio e dirigio misteriosamente algumas palavras a directora, que o esperava na porta, ja com alguma inquietação. O que o conde tinha dito, devia causar-lhe grande prazer, por que saudando-o, sua physionomia tomou uma expressão risonha; depois, cheia de contentamento, correu para Clara, tomou-a em seus braços e começou a cobri-la de beijos.

* Vide *Diario* n. 161.

O conde de Almata fez abrir a porta e dirigio-se apressadamente para o centro da cidade; achou-se logo na rua do Convento, e d'ahi a pouco viam-no subir a escadaria da casa da camara. Nesse dia, devia certamente ter-se dirigido a muitos lugares e occupado de negocios urgentes, porque tinha voltado segunda vez ao collegio das orphãas, e entretanto não tinha voltado ainda para casa. . . . . . .

. . . .

Eram perto de quatro horas da tarde: a condessa, profundamente abatida, cançada de chorar, tinha-se atirado a uma poltrona, e a aia junto della resava esfregando nos dedos as contas de um rosario.

Os terrores da condessa tinham diminuido, mas talvez que um pezar mais profundo opprimisse seu coração; pelas palavras de Ignez, havia comprehendido que seu marido acreditara a verdade, e não era mais perseguido pelo cruel pensamento, de que ella lhe havia sido infiel; mas comprehendera tambem que o conde a queria abandonar e partir só para a Hespanha. Como a condessa amava ardentemente seu marido e lhe era dedicada pelo duplo laço da gratidão e do amor, esta convicção lhe preparava um golpe terrivel, que ella esperava, com essa resignação passiva, que se curva á inevitavel lei da sorte.

Em quanto gemia a perda de tudo que lhe era mais charo, sua felicidade e seu esposo; em quanto estremecia a' idéa de que este, levado pelo furor, havia talvez fallado de maneira a chamar o opprobrio publico sobre ella e sua filha; emquanto estava inteiramente entregue a estas reflexões mortificantes, a porta da camera se abrio e o conde de Almata appareceu.

A condessa ergueu-se vivamente, dando um grande grito, e sem atrever-se a olhar para seu marido, cahio-lhe aos pés, estendendo-lhe as mãos supplicantes:

— Perdão! perdão! conde de Almata, exclamou ella. Commetti um erro, sou criminosa, mereço vossa vingança, vosso despreso, vosso odio. Ah! fazei de mim o que quizerdes; mas pela dolorosa paixão de Nosso Senhor, não me affasteis de vós, não me deis essa morte cruel! Permitti que seja vossa creada, vossa escrava, mas que eu possa ao menos acompanhar-vos. Calisto! Calisto! ah! não me repilles! eu vos sacrificarei minha filha!... e se Deos me der força, eu a esquecerei completamente para expiar meu erro!...

O conde não lhe deu tempo de continuar; levantou-a e deu-lhe um beijo na fronte.

Este signal de affeição reanimou de tal sorte a condessa, que se apoiou quasi inanimada no seio de seu marido. Volveu para elle seus olhos, nos quaes se pintavam o pasmo e a incredulidade.

Ah! compadecei-vos de mim!... disse ella, enlouqueço... mas não... sois vós com effeito, Calisto.... e não me aborreceis... vós me sorris!

A condessa anhelante, ebria de felicidade, suspendeu-se no collo de seu esposo, que continuava a contempla-la affectuosamente.

— Obrigada, obrigada, disse ella, não me haveis assim perdoado? Julgais-me ainda digna de vossa affeição? Poderei ainda amar vos... adorar-vos como a imagem da divina bondade? Calisto, sede abençoado!

O conde tirou-se dos braços da condessa, e levou-a para a janella, sorrindo-lhe com ternura; alli mostrou-lhe uma cadeira, e sustentando-se ao lado della, tornou a tomar-lhe a mão nas suas e disse:

— Tenho soffrido agonias mortaes, he verdade: uma terrivel suspeita dilacerou meu coração... ninguem póde dizer o que tenho soffrido, porque eu te amo, minha querida Catalina, e cria... mas não tenha razão, não fallemos mais nisto, em quanto Deos permittir, que vivamos juntos na terra.

— Hoje tive uma dita, que me levaria ao auge do prazer, se para isso não fossem bastantes esses teus meigos olhos.

— Uma dita? disse a condessa interrompendo-o, uma dita para vós, Calisto? Oh! por ella dou graças a Deos de todo o meu coração!

— Ouve, continuou o conde com uma voz commovida; sabes que meu pobre irmão morreu com sua mulher no incendio de sua casa, no dia sangrento da furia hespanhola. No dizer dos visinhos, seu filho tinha sido achado morto nas chammas, mas deves lembrar-te tambem, que, outros asseguravam ter visto um soldado hespanhol arrancar a criança do fogo, que ia devora-la!

A esta pergunta a condessa abanou a cabeça, querendo dizer:

— Não me lembro.

— Talvez estejas esquecida, proseguio o conde. Sabes, Catalina, como era bem viva a affeição que eu tinha a meu irmão; por ahi avaliarás o prazer que senti, quando um acontecimento imprevisto me fez descobrir seu filho.

— O filho de vosso irmão! exclamou a condessa cheia de admiração, como se duvidasse da veracidade de semelhante noticia.

— O filho do Sr. Alonzo? repetio a aia estupefacta.

— Sim, disse o conde, o filho do Sr. Alonzo, meu fallecido irmão; não resta a menor duvida a este respeito; fiz legalisar pelos almotacés o depoimento do soldado hespanhol, e estou de posse de outras provas irrefragaveis. Agora ouve com attenção o que ainda resta-me a dizer-te, Catalina. O céo não abençoou nossa união; não nos tem dado filhos; a filha de meu irmão...

— He uma menina? disse a condessa.

— He uma encantadora menina, amavel e bella como um anjo, respondeu o conde de Almata. Segundo a lei, ella he minha unica herdeira. Como até aquella não tem recebido todos os cuidados, que reclama a ultima vergontea dos de Almata, tenho a intenção de a educar em minha casa, debaixo de minhas vistas. Fiz lavrar um instrumento regular de adopção; deste modo, ella vem a ser minha filha, minha legitima herdeira. Eu a farei admittir publicamente e com a maior pompa na familia, da qual a tinha separado um successo deploravel. Espero, minha querida Catalina, que lhe permittirás amar-te como sua mãi; pela minha parte, quero que ella me dê desde ja o nome de pai... Pelo amor, que me tens, amarás a pobre menina, não he assim?

Foi com certo abatimento, que a condessa respondeu:

— Ah! hei-de ama-la, por que he de nosso sangue.

— Catalina, disse o conde tranquillamente, sei que pensamento vos intristece; mas eu tambem cuidarei delle; irei em vosso auxilio, e trabalharemos juntos para a felicidade de quanto nos são charos. Estás contente, não he assim?

— Oh! obrigada, obrigada, disse a condessa, cujos olhos radiavam de alegria

— Pois bem! disse o conde tomando um tom solemne; seja este o penhor de nossa reconciliação. Eu te dou a filha de meu irmão, sê sua mãi, como eu quero ser seu pai; he um doce laço, que nos unirá, Catalina.

Dizendo estas palavras, o conde entregou á condessa um pergaminho fechado com grandes sellos e acrescentou:

— Convém que a mãi saiba o nome da filha.

A condessa abrio o pergaminho com mais curiosidade que precipitação; mas apenas seus olhos o percorreram, um grito agudo se lhe escapou, e ella cahio de joelhos aos pés do conde, exclamando:

— Clara! minha Clara será vossa filha! Meu Deos!... he muito...!

A condessa não pôde dizer mais; ficou sem sentidos nos braços de seu marido, que a levantara.

A aia beijava chorando as mãos do conde de Almata.

VIII.

Foi um pensamento nobre e feliz que tivera o conde de fazer passar Clara por filha de seu irmão. Por este meio a adopção da menina escapava a todo a comento, como a honra da condessa a toda a suspeita. Deste modo tinha podido fazer a felicidade da Catalina e de sua filha, prestar uma honrosa homenagem a' memoria de seu amigo Lancelot, e achar mesmo uma recompensa no amor illimitado de Catalina. Depois de dez annos de soffrimentos e de duvidas, uma vida pacifica e feliz ia começar para elle; acabava-se o segredo, que se levantava entre elle e sua mulher, como uma barreira fatal; desappareciam a tristeza e o desespero; dalli em diante o amor e a gratidão iam semear flores no caminho de sua vida. Além disto o céo lhe havia dado uma filha, a quem ja' se achava unido por muitos laços, e que o amava, como se fosse seu pai.

O conde não era homem de deixar sua obra imperfeita, sobretudo quando eram a generosidade e a bondade naturaes de seu coração, que o inspiravem. Havia assegurado a Anna Canteels e a seu marido uma boa renda vitalicia, para comprar-lhes as declarações necessarias a seu fim assim como seu silencio; esta rènda devia ser duplicada no fim de dez annos se o segredo do nascimento de Clara fosse religiosamente guardado até aquella época. He inutil dizer que Anna e seu marido se mostraram promptos a se conformar com vontade do conde, tanto mais quando este não lhes podia senão que tomassem parte com elle em uma acção boa. Conseguintemente declararam perante os almotacés da cidade de Antuerpia, que Clara era a filha de Don Alonzo da Almata, e fizeram lavrar em presença do conde um acto, em que a orphãa recebeu o nome de Clara Brigida Joanna, condessa de Almata.

Ainda não era bastante. O conde no intuito de pôr o facto desta maravilhosa descoberta ao abrigo de toda interpretação maligna, havia tomado suas medidas, para que fossem conhecidas na cidade, até suas particularidades menos importantes. E se as cem vozes, que das casa das orphãas derramaram na população essa noticia, não fossem sufficientes para propagar por toda a parte essa historia singular, os meios, a que o conde recorrera, teriam certamente conseguido este fim.

Com effeito, não se fallava mais na cidade senão da singular ventura de Houten-Clara; e até certas pessoas, que pertenciam ás classes mais elevadas da sociedade, foram ter à casa das orphãas para ver a menina. Mas sua espectativa foi illudida; porque, por ordem dos magistrados, a orphãa ja' tinha sido entregue a seu tio supposto, o conde de Almata.

Por prudencia tambem se havia feito crer a' menina, que sua historia era verdadeira, e nunca a deixaram só com alguma pessoa, afim de prevenir-se qualquer pergunta curiosa ou indiscreta.

Ha tres dias que havia festa na casa das orphãas; os administradores, em attenção ao maravilhoso acontecimento, que acabava de passar-se alli, foram um pouco condescendentes, e permittiram que a directora naquella semana não insistisse muito sobre o cumprimento da tarefa do costume. Todas as orphãas receberam do conde uma gratificação, e um presente de Clara a titulo de lembrança. Uma somma importante tinha sido reunida ás economias de cada uma dellas; a sorte da directora e seu marido estava segura contra as vicissitudes do futuro. Alem disto, cada orphaã tinha recebido pequenos objectos de ouro ou de prata, os quaes podiam ser-lhes uteis no trabalho de todos os dias, ou servir-lhes no toucador, quando fossem livres. Com tudo, não era o prazer que devia causar-lhe todas essas dadivas, que suscitava entre ellas a animação extraordinaria e o alvoroço que se observava.

As orphãas mais velhas e mais adiantadas, entre as quaes Thereza se fazia notar por sua tagarellice, estavam desde o romper do dia, muito occupadas em fazer de sua parte uma lembrança destinada á Clara; os transportes de alegria e a curiosidade das outras orphãas perturbavam a ordem a cada momento, na sala do trabalho; ellas levantavam-se, deixavam seus assentos alternadamente e algumas vezes todas ao mesmo tempo para ver em que pé se achava o trabalho.

E com effeito valia a pena vêr-se o humilde penhor de affeição e reconhecimento, em que trabalhavam com o suor de seu rosto tantas pobres meninas. Thereza tinha feito a inscripção, e mestre João do Rosario desenhado e cortado o molde. Era um pedaço de panno precioso cercado de ornatos, no qual liam-se bordadas em sêda de todas as côres, em ouro e em prata, as seguintes palavras:

« Feito em honra
de
Dona Clara Brigida Joanna, condessa de Almata
por
Suas antigas companheiras
Hoje suas humildes creadas,
As orphãas da cidade de Antuerpia
1589
Deos lhe dê felicidade na terra.
e na outra vida a felicidade eterna.
Amem! »

Pelas dez horas da manhãa, Thereza tagarella bradou com bastante força:

— «Viva! viva!» Está acabado a tarefa, companheiras! com algumas tesouradas mais e uns alinhavos por desmanchar, tiramos o bordado do tear!

Um grito geral de alegria saudou esta feliz noticia. Thereza deixou as outras darem a ultima de mão á obra, e disse correndo para a porta:

— Ah! chega a tempo o jardineiro do hospital! Vejam! ahi temos tres grandes cestos! A's flôres! as flôres! agora.

Os cestos cheios de flôres foram levados para a sala, e começaram logo a fazer uma quantidade de pequenos ramalhetes, mas isto no meio de debates e contestações. Entretanto como não eram sérias estas questões de momento, a directora não interveio; pelo contrario via todas estas cousas com o semblante risonho e satisfeito.

Meia hora depois as orphãas, tendo na mão cada uma o seu ramalhete, estavam collocadas em fileiras no pateo em direcção a porta; traziam os seus mais bellos vestidos, que eram notados pelo asseio; seus corações batiam fortemente; o desejo e a esperança coloriam suas faces; seus olhos radiavam de prazer. Na verdade, as flôres empallideciam ao lado dessas rosas vivas; era certamente o mais bello ramalhete que se pôde ver, esse bando de lindas meninas, cuja graça natural brilhava em toda a sua ingenuidade, sem ser alterada pelos artificios do toucador.

A frente do cortejo, estavam as quatro orphãas velhas do collegio, Maria grande, Thereza tagarella, Gertrudes beata e Anna curiosa, sustentando pelos quatro cantos um coxim de veludo carmesim, que tinha sido emprestado por uma das directoras do collegio, e no qual estava posto o presente destinado a Clara.

Em quanto as orphãas pareciam esperar o signal para sahir, ouvio-se na rua do Hospital o rodar de carruagens e o tropear de cavallos impacientes. Poucos momentos depois, o porteiro correu e escancarou a porta. As orphãas sahiram com passo lento e solemne no meio de immensa multidão de povo, que enchia uma grande parte da rua do Hospital e precipitava-se para diante afim de ver o cortejo de perto. A porta da casa visinha abrio-se por sua vez, e Clara, vestida das mais preciosas fazendas, como uma donzela nobre, sahio dando a mão ao conde de Almata. Por detraz delles vinham um grande numero de amigos e conhecidos, entre os quaes se achavam tambem a irmãa de Catalina, do convento do Faucon e mestre Huygens, organista da cathedral. Clara foi conduzida junto das quatro meninas encarregadas de offerecer-lhe o presente das orphãas. Em quanto a menina, cujo coração batia fortemente, contemplava o lindo bordado, Thereza tagarella quiz dirigir-lhe em nome de suas antigas companheiras uma especie de allocução, mas ao proferir a segunda palavra, a voz morreu-lha nos labios e a oradora desfez-se em lagrimas. Este exemplo não foi seguido somente pelas portadoras do presente; Clara tambem começou a chorar. A condessa agradeceu ás meninas a prova de sua affeição e por meio de palavras consoladoras procurou dar fim á sua tristeza; mas não o conseguio, por que, como se sabe, nada ha mas contagioso entre as mulheres que as lagrimas. Clara, suspirando, tinha-se atirado ao collo de Thereza, e as outras orphãas não tinham podido assistir a esta scena sem uma profunda emoção. Por esta razão viam-se em todo o cortejo os aventaes levantados lentamente até os olhos; todas as meninas incobriam o rosto e choravam silenciosamente.

Alguns momentos depois, o conde julgou que era tempo de acabar com essas tristes demonstrações de affecto; disse algumas palavras a Clara e a conduzio para a carruagem, que estava esperando perto dalli. O conde e a condessa subiram tambem e o cocheiro fez ouvir o estallo do chicote, e os viajantes desappareceram na direcção da porta do imperador ou de São Jorge, na estrada de Bruxellas.

Pobres orphãs! tinham trabalhado com tanto jubilo no seu presente e nos seus ramalhetes! Tinham saboreado antecipadamente o prazer, que daria a' Clara essa prova de sua grata affeição!...... E agora voltam todas com o coração afflicto e com o avental diante dos olhos! Voltam silenciosas e inconsolaveis; vão occultar sua dor na casa, que lhes serve de asylo, e chorar em liberdade a perda de sua angelica companheira!

IX

Quinze dias depois, pouco mais ou menos, as orphãas passeavam no pateo e pareciam fazer uma colheita de dinheiro, por que cada uma dellas, ao chamado de Maria grande, vinha depôr uma moeda de cobre no avental de Thereza tagarella. Quasi no meio do pateo, um velho trepado em uma escada trabalhava em uma estatua de pedra da Virgem Santissima. O tempo a tinha estragado; algumas dobras salientes do manto estavam arruinadas, e o velho estava occupado em dar-lhe a forma primitiva, quanto fosse possivel. O velho esculptor, de cabellos grisalhos, devia certamente ser bem conhecido no collegio das orphãas, para que as meninas trocassem com elle toda a sorte de gracejos innocentes. De repente suscitou-se uma viva altercação entre Anna e Maria a grande, por uma questão que devia ser de alta importancia, por que as outras orphãas vieram tomar parte na discussão com grande reforço de tagarellice. Esta ruidosa discussão tornava-se interminavel quando Thereza exclamou:

— Basta, basta! Deste modo nunca se acabará de fallar! Que he que sabeis disto, Anna, para vos metterdes em tudo? Vamos já perguntar a mestre Steven, que nos dirá, se he possivel.

Mestre Steven voltou-se na sua escada para tomar a attitude de juiz da questão; mas fizeram-lhe ao mesmo tempo tão grande numero de perguntas, que não pôde entender uma só palavra.

— Esperai! esperai! tagarellinhas! que lingua solta que tendes! gritou elle rindo-se e agitando as mãos diante do rosto, como quem enxota um bando de moscas; basta! basta! por amor de Deos, calai-vos! do contrario ficarei aturdido e cahirei desta escada a baixo. Quereis ver o velho Steven quebrar os braços e as pernas? Calai-vos! calai-vos!

Thereza tagarella, gritando mais alto que as outras, obteve a victoria, como era costume, e disse:

— Vamos, deixai-me explicar o negocio, e fallareis depois por vossa vez, se não vos convier o que eu disser... Que significa toda esta algazarra?

— Sois vós quem grita mais alto que as outras! disse Maria grande; deste modo he facil ter sempre razão! Procurai dizer a verdade ao menos uma vez em vossa vida, se he possivel!

Thereza tagarella não deu attenção a esta invectiva, e disse ao esculptor:

— Mestre Steven dizei-nos, se isto he possivel. Obtivemos dos senhores administradores licença para guardar todas as semanas um dinheiro, afim de mandarmos fazer o retrato de Houten Clara. Clara partio para a Hespanha, e não he pintor que a conhecesse. Maria grande pretende que não he preciso um pintor ter visto uma pessoa para fazer-lhe o retrato. He verdade?

Mestre Steven deu uma gargalhada, e respondeu;

— Sim, sim, he possivel....

— Vedes? exclamou Maria grande triumphante.

— Sim, sim, continuou o velho esculptor com um tom zombeteiro, isto he tão possivel como he a mim comer esta noite a gallinha que se está assando neste momento na cozinha do grão Turco! Maria grande, vós devereis pregar já neste instante um colchete no meu capote... he verdade que nunca tive capote, mas isto não vem nada ao caso, minha filha!

Todas as orphãas desataram em estrondosa gargalhada, com grande despeito de Maria grande, que se retirou confusa e irritada.

— Vede bem! gritou Thereza tagarella ás suas companheiras, não he possivel. Deste modo estamos ajuntando dinheiro para mandar fazer um retrato, e não ha artista que conhecesse Houten Clara!

— Oh! oh! Thereza, que estaes dizendo? exclamou mestre Steven, não ha artista que conhecesse Houten Clara? E por que me tomaes vós? eu que fiz sozinho o bello altar da vossa capella!

— Bem, mestre Steven, mas vós não fazeis retratos!

— Como! não faço retratos! de que prestam esses pedaços de panno em que se pinta com tinta encarnada e azul, e que Mrs. de la Brosse ousam chamar retratos! Quando passaes a mão por cima, não fica senão uma miseravel porcaria! Mas fallai-me de um retrato esculpido! Esse, sim, he a natureza mesmo; vós podeis ver, apalpar e sentir... Sabeis que um dia já fiz de barro a cabeça de Houten Clara, para servir de molde ao anjo, que está no altar. Deixai-me fazer seu retrato de madeira!

— De madeira! de madeira! exclamaram as meninas com um tom mofador!

— Sim, de madeira, respondeu mestre Steven; parece-me que quereis rir; mas, minhas queridas meninas, em que pensaes vós? pode haver cousa melhor do que Houten Clara de madeira?

Este jogo de palavras (1) fez o esculptor ganhar o negocio, porque foi encarregado de fazer de madeira a estatua da orphãa Clara, e ajustou logo o preço da obra.

Um mez depois, mestre Steven entrava um dia muito cedo no collegio das orphãas, trazendo ás costas Houten Clara.

A estatua do mestre Steven, ainda hoje se vê na casa das orphãas ao entrar da porta, ao lado esquerdo; ella serve de pilar á rampa da escada, nesse mesmo lugar, onde Houten Clara tinha vindo tantas vezes sentar-se durante seus accessos de somnambulismo.

FIM.

(1) «Hout» significa madeira e «houten» adjectivo derivado — feito de madeira.

o numero dos juizes da relação ecclesiastica do imperio.

« Paço da camara, 15 de julho de 1857.—Pinto de Campos.—Pinto de Mendonça.—Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswick.»

O Sr. Villela Tavares :—Sr. presidente, se se tratasse de legislar para a igreja, e sobre materia em que só ella he competente, eu seria o primeiro a erguer a minha fraca voz contra essa pretenção exagerada, porque entendo que o poder temporal não pode prorromper a esphera de sua jurisdicção e atacar a esphera ecclesiastica ou esphera da jurisdicção espiritual, dictando leis a' igreja.

Mas, tratando-se de melhor organisar o tribunal da relação metropolitana do imperio, que tem de julgar em segunda instancia as causas relativas a' validade do matrimonio e as questões de divorcio, objecto mixto, em que ambos os poderes, ecclesiastico e civil, tem um interesse muito legitimo e de ordem superior; tratando-se de garantir os julgamentos sobre taes materias, fazendo desapparecer os abusos que se tem dado, creio que o corpo legislativo, abraçando-se com o poder espiritual, pode e deve legislar, respeitando os limites que lhe são traçados. (Apoiados.)

Para melhorar o estado em que se acha a relação metropolitana do paiz, a nobre commissão de negocios ecclesiasticos entendeu, que bastava elevar o numero dos actuaes juizes dessa relação, e neste sentido apresentou o projecto, que se discute, augmentando com mais tres o numero desses juizes. Acho, Sr. presidente, que a medida não satisfaz (apoiados) que não he somente o augmento do numero de juizes o remedio necessario para sanar os vicios ou defeitos que existem na organisação da relação metropolitana.

He necessario que se estabeleçam as condições dos membros desse tribunal, que considero muito importante; que se lhes marque um vencimento ou ordenado correspondente ao trabalho em que se tem de occupar, garantindo-se assim os julgamentos pela intelligencia e independencia dos juizes; he necessario ainda autorisar o governo a aposentar os actuaes juizes, que estiverem nas circumstancias de ser aposentados, etc., reformando-se o regulamento do tribunal em ordem a' consecução do fim a que se elle propõe.

Entendi pois que o projecto em discussão devia ser emendado neste sentido, e fiz um projecto substitutivo que offereço a consideração da casa. Por ora nada mais direi, reservando-me para dar mais amplas explicações na discussão do projecto.

Vem a' mesa, he lido e apoiado o seguinte projecto substitutivo:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 3. O governo, ouvindo o respectivo metropolita, e respeitada em toda a sua plenitude a jurisdicção espiritual, reformara' o regulamento da relação metropolitana como for conveniente ao bem commum da Igreja e do Estado, dependendo a sua approvação definitiva do corpo legislativo.

« Art. 4. Os vencimentos dos juizes da relação metropolitana ficam elevados a 1:200$, sendo 800$ de ordenado e 400 de gratificação pelo exercicio.

« Art. 5. He o governo autorisado a aposentar os juizes actuaes da relação metropolitana, que o deverem ser, com o ordenado que ora percebem, e proporcionalmente ao tempo de serviço, precedendo para esse fim audiencia do arcebispo metropolita.»

« Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 8 de junho de 1858.—Villela Tavares.»

O Sr. F. Octaviano entende que a simples leitura do substitutivo não he sufficiente para esclarecer a camara sobre o voto que deve dar na materia; e que para proceder com acerto cumpre adoptar um destes dous alvitres, ou addiar-se o projecto até que se publique o substitutivo, ou votar-se ja o projecto em segunda discussão, ficando o mesmo substitutivo para ser tomado em consideração conjunctamente com o mesmo projecto. Portanto, no sentido primeiro destes dous alvitres mandara' a mesa um requerimento.

Vem a' mesa, he lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o addiamento da discussão até a impressão do projecto substitutivo.—F. Octaviano.»

O Sr. Pinto de Campos :—Sr. presidente, o autor do projecto substitutivo que acaba de ser lido teve a bondade de submette-lo a' consideração e exame da commissão dos negocios ecclesiasticos, de que tenho a honra de fazer parte.

A commissão, reconhecendo que o dito projecto em sua generalidade he bom, e que contém disposições e providencias que fallecem no projecto primitivo, não duvidou adopta-lo, retirando por conseguinte o seu, para o que peço licença esta augusta camara.

A commissão, senhores, quando apresentou este projecto, bem conhecia que elle não satisfaria as lacunas que se notam na actual organisação da relação ecclesiastica; mas, desejando occorrer ao menos ás necessidades mais urgentes desse tribunal, limitou-se a pedir pouco, para que este mesmo pouco lhe não fosse negado; mas hoje que se apresenta uma resolução fundada em bases mais largas, e vantajosas, a commissão, repito, se apressa em aceita-la, reservando-se para na terceira discussão fazer-lhe um ligeiro reparo.

Apparece um addiamento, apresentado pelo illustre deputado que se senta ao meu lado, fundando-se na necessidade da camara estudar a questão, e poder proferir um juizo mais seguro a respeito. Concordo com o honrado membro, no tocante a' necessidade de ser bem meditada a questão; mas permitta que lhe observe que se póde chegar ao mesmo fim sem que seja preciso addiar o projecto. Passe elle a terceira discussão, depois do que sera' impresso, e então se conciliarão todos os nossos desejos.

O Sr. F. Octaviano :—Pois bem, seja impresso no «Jornal do Commercio».

O Sr. Pinto de Campos :—Por agora são as unicas considerações que tenho a fazer à camara, a quem rogo que adopte a resolução, permittindo-me retirar o presente projecto.

O Sr. Dutra Rocha :—Eu não me opponho, Sr. presidente, ao addiamento apresentado pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro; ao contrario, acho que as razões em que se fundou são muito attendiveis. Tomei a palavra para pedir alguma cousa mais que me parece indispensavel.

A materia do projecto e do substitutivo he, a meu ver, muito aproveitavel; mas sendo certo o principio de independencia, até certo ponto, dos poderes temporal e espiritual...

O Sr. Pinto de Campos :—Independencia illimitada.

O Sr. Dutra Rocha :—Nada se pode provar que seja illimitada; mas deixemos esta questão de parte, porque não he opportuna a occasião para discuti-la, e porque para o meu proposito ainda tem mais força esta opinião do honrado membro.

Existindo, pois, o principio de independencia do poder espiritual, julgo de toda a necessidade ouvir-se o Exm. metropolitano, que he o primaz da igreja brasileira, para saber-se qual he a sua opinião sobre o projecto. Estou que o nobre deputado particularmente saberá do pensamento do Sr. arcebispo a tal respeito; mas parece-me que em materia que toca ao espiritual de uma maneira tão directa, não se deve legislar sem informação official de S. Exc. Revm. sobre as especialidades do projecto porque S. Exc. pode nos adiantar alguma cousa, entretanto que votado o projecto sem essas informações pode não sahir tão perfeito como seria para desejar.

O Sr. Pinto de Campos :—O projecto está de accordo com as idéas que o Sr. arcebispo expendeu aqui na camara.

O Sr. Dutra Rocha :—O Sr. arcebispo esteve aqui ha muito tempo.

O Sr. Pinto de Campos :—Mas informou ha pouco tempo o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Dutra Rocha :—Donde consta isto?

O Sr. Pinto de Campos :—A opinião de S. Exc. Rvm.ª a este respeito corre até impressa no terceiro tomo das suas obras.

O Sr. Dutra Rocha :—Então requeiro que venham á mesa essas informações.

O Sr. Pinto de Campos:—Para que requerer addiamento quando se trata de uma materia tao urgente e necessaria?

O Sr. Dutra Rocha :—Eu não estou negando a urgencia e a necessidade do projecto; mas digo que versando sobre materia que respeita ao espiritual não se deve votar sem se ouvir a opinião do metropolitano; o nobre deputado comprehende isto perfeitamente.

O Sr. Pinto de Campos :—Sempre que julgo necessaria essa audiencia sou o primeiro a requere-la; mas agora he isso dispensavel, porque a opinião do Sr. arcebispo sobre este assumpto já está conhecida.

O Sr. Dutra Rocha :—Sr. presidente, eu acho tanto mais necessaria a audiencia do metropolitano quanto vejo que com algum pequeno retoque o projecto substitutivo fica no caso de ser approvado. Por exemplo, diz o art. 2 :—Na nomeação desses juizes serão preferidos os sacerdotes formados em canones e theologia....

Ora, eu não sei porque dando-se esta preferencia.....

O Sr. Villela Tavares :—Quando se entrar na discussão da materia darei a razão.

O Sr. Dutra Rocha :—Eu tambem não a estou discutindo, estou apenas apresentando uma duvida que actua em meu espirito, para dizer que, de momento, não posso votar pelo projecto substitutivo de V. Exc., parecendo-me alias muito bom. Não vejo razão para se preferir o graduado em direito canonico ou theologia, quando sabemos que não ha no imperio cursos para formatura em taes materias.....

O Sr. Villela Tavares :—Temos sacerdotes nessas circumstancias.

O Sr. Dutra Rocha :—... entretanto que ha padres que teem o curso de sciencias naturaes e juridicas, e que necessariamente haviam de estudar o direito ecclesiastico.

O Sr. Pinto de Campos :—Deviam estudar.

O Sr. Dutra Rocha :—Ha a presumpção de que estudaram, porque esta materia faz parte do curso de direito. E, pergunto eu, um padre nestas condições, em concurrencia com outro que não seja formado, não deve ter a preferencia?

O Sr. Pinto de Campos :—Então quem sabe sciencias sociaes e juridicas está habilitado para tudo?

O Sr. Dutra Rocha :—Não estou dizendo isso, e sim que um padre que estudou sciencias sociaes e juridicas, e por conseguinte tambem o direito ecclesiastico, está mais habilitado para este emprego do que aquelle que não tem esses estudos. (Apoiados.) O padre que não tem o curso de sciencias sociaes e juridicas pode ser um sabio, mas a presumpção he em favor do formado, e tanto que o projecto manda preferir o graduado em canones e theologia; e porque tambem não prefere o formado em direito?

Depois, me parece que ha alguma disposição de lei a este respeito, não me lembro da data, mandando preferir nas nomeações para desembargadores da relação ecclesiastica os padres que tiverem o curso de sciencias sociaes e juridicas; e se não ha, he pelo menos muito aproveitavel esta idéa—que não se dê preferencia ao homem graduado em direito canonico ou theologia; curso que não ha no imperio, e que não se prefira igualmente o padre que for formado no direito patrio, e que tem o estudo do direito ecclesiastico e das outras materias de direito, o que tem toda a relação com o seu officio de julgador....

O Sr. Alexandre de Siqueira :—Tanto mais que o Sagrado Concilio Tridentino estabelece que: « Opportet episcopum doctorem esse.

O Sr. Dutra Rocha :—Apoiado; concordo.

O Sr. Pinto de Campos :—O texto he de S. Paulo.

O Sr. Alexandre de Siqueira :—Não deixa por isso a sua doutrina de ter igual força.

O Sr. Dutra Rocha :—Sr. presidente, eu estou alguma cousa embaraçado, porque se existem as informações que o nobre deputado por Pernambuco diz que existem, do Sr. arcebispo sobre este projecto, eu queria simplesmente requerer que ellas fossem apresentadas a casa; com isto me satisfaria; mas se não existem, para seguir o principio que se deve guardar de se ouvir sempre nestas materias o metropolitano, queria fazer um requerimento neste sentido; ouvimos, por exemplo, ao ministro da guerra, quando se trata de questões de exercito, e ao ministro da marinha quando se trata de questões de mar, etc., e não ha de ouvir-se a opinião do primaz da igreja brasileira quando se trata de fazer uma lei sobre materia ecclesiastica de uma tal importancia?

O Sr. Pinto de Campos :—Mas quando se sabe qual a opinião, por exemplo, do Sr. ministro da guerra sobre uma materia da sua repartição, não ha necessidade de se addiar para se lhe pedir informações.

O Sr. Dutra Rocha :—Bem; então concordarei com o addiamento proposto pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro, e aguardo as informações do Sr. metropolitano a respeito.

O Sr. Pinto de Campos :—Ainda mesmo que não seja preciso recorrer a elle.

O Sr. Dutra Rocha :—Se existirem na casa...

O Sr. Pinto de Campos :—Opiniao expendida por qualquer forma.

O Sr. Dutra Rocha :—Senhores, eu desejo a respeito do projecto em discussão informações do metropolitano, expendidas desta ou daquella forma; isto para mim he indifferente.

O Sr. Pinto de Campos : — Com tanto que passe o projecto a' terceira discussão.

O Sr. Dutra Rocha : — A' vista do que acaba de dizer o nobre deputado em seus apartes, não apresento requerimento algum; reservo-me para a terceira discussão, porque até la ha tempo sufficiente para se apresentarem essas informações

O Sr. Villela Tavares : — Sr. presidente, o nobre deputado que acabou de fallar pretende que o projecto que tiver a honra de apresentar a' consideração da casa, como substitutivo do apresentado pela nobre commissão de negocios ecclesiasticos, seja remettido ao digno arcebispo metropolitano para dar o seu parecer sobre elle; porque, diz o nobre deputado que he o metropolita quem pode melhor informar-nos acerca das necessidades que ha sobre o assumpto e dos meios de melhor satisfazer a essas mesmas necessidades.

Eu creio que na apresentação do projecto tive toda a consideração com o poder espiritual. Estando nós autorisados para legislar a respeito do tribunal da relação metropolitana do imperio, por isso que esse tribunal, como ja disse tem de julgar questões mixtas, como são as relativas a' validade do matrimonio e aos divorcios, etc., etc., me parece que para isso não temos necessidade do consentimento ou autorisação do metropolita. (Apoiados.)

Naquellas materias, porem, em que he mister o accordo do metropolita, o projecto guardou as conveniencias devidas; porque, autorisando o governo para reformar o regulamento da relação metropolitana, em ordem a que se attenda melhor ao bem da igreja e do estado, determina que seja previamente ouvido sobre o assumpto o arcebispo metropolitano, e acrescenta: — respeitada em toda a sua plenitude a jurisdicção espiritual.

Ainda mais, o projecto, consignando no ultimo artigo a idéa de que o governo fique autorisado para aposentar os actuaes juizes da relação metropolitana, que o merecerem, ou que estiverem nas condições de ser aposentados, quer tambem que seja ouvido previamente sobre esta materia o Sr. arcebispo. Ainda neste ponto guardou todas as conveniencias para com o poder espiritual, revelou o maior desejo de andar o governo civil de accordo perfeito com o ecclesiastico.

(Apoiados.)

Portanto não vejo necessidade alguma de ser o projecto remettido ao metropolita, para depois de sua informação ou audiencia vir a' discussão da casa.

O nobre deputado, desviando-se da questão principal que he a do addiamento, nos disse que elle, por esse, lo, tinha duvidas em votar sobre o projecto tal qual se acha redigido, porque no segundo artigo se determina que nas nomeações se dê preferencia aos graduados em theologia ou direito canonico, e na falta destes aos que tiverem servido os lugares de vigario-geral, provisores, visitadores, etc, etc., e então pergunta qual a razão porque tambem não se ha de dar preferencia aos padres formados em sciencias sociaes e juridicas.

Senhores, estes padres não estão excluidos pelo projecto de serem desembargadores metropolitanos (apoiados); mas se o nobre deputado entende que o facto de ser formado em sciencias sociaes e juridicas habilita o padre a ser membro da relação metropolitana, engana-se perfeitamente (apoiados), porque as materias que se discutem ahi tem inteira ligação com o direito canonico, que não he, como sabe o direito civil, e nem mesmo propriamente o direito ecclesiastico.

E nestas materias será mais conveniente que os juizes tenham certos conhecimentos praticos, adquiridos no fôro, como nos lugares de vigarios geraes, provisores, promotores, etc., etc., do que mesmo que sejam formados nas sciencias sociaes e juridicas porque o nobre deputado deve saber, que nos nossos cursos de direito apenas ha a cadeira de direito ecclesiastico, e isto não he direito canonico.

A' respeito do sacerdote que he graduado em direito canonico ou theologia, ou que devidamente autorisado, tenha ensinado estas materias, ha uma presumpção muito valiosa de que melhor do que ninguem esta' habilitado para ser juiz na relação metropolitana, e se no nosso paiz ainda não ha esses graduados, ou os ha poucos, a idéa não pode ser condemnada, porque logo teremos esses graduados, e o projecto de algum modo anima a sua existencia.

Esta presumpção, porém, de que fallo não se dá, nem se pode dar em regra, a' respeito dos graduados nas nossas faculdades de direito, mormente dos de certa época; porque ensinando-se alli apenas o direito publico ecclesiastico, e isto mesmo em um só anno, quando o estudante tem de applicar-se ao estudo de outras materias, não pode ter adquirido o conhecimentos necessarios, e muito menos os praticos para ser juiz ecclesiastico em uma relação, e julgar materia de matrimonio, divorcios, etc. Neste ponto entendo que os sacerdotes que tiverem exercido os lugares de vigarios geraes, provisores, promotores, etc., e que sem duvida devem ser homens habeis, do contrario não deveriam ser nomeados para taes lugares, estão mais habilitados do que os padres, bachareis formados em direito, pelo unico facto de serem bachareis.

O Sr. Dutra Rocha da' um aparte.

O Sr. Villela Tavares : — O nobre deputado deve saber que isto não he materia propriamente do direito ecclesiastico, que he o que se ensina no segundo anno das nossas faculdades de direito.

(Ha differentes apartes.)

Senhores, eu não estou aqui disposto a entrar em uma discussão para provar que o direito canonico he cousa differente do direito ecclesiastico propriamente dito (apoiados); do contrario convenceria o nobre deputado do seu engano.

O Sr. Dutra Rocha : — Sobre isto estamos de accordo; sei bem que são cousas differentes.

O Sr. Villela Tavares : — Se pois ha differença entre o direito canonico e o direito ecclesiastico propriamente dito, e o que eu quero he que sejam preferidos os graduados em theologia ou direito canonico, ou os que tiverem conhecimento destas materias, e a pratica do fôro que os habilite, porque diz o nobre deputado que no projecto ha a lacuna de não ser preferido o formado em sciencias sociaes e juridicas?

Conseguintemente não vejo razão alguma para que se aceite o addiamento lembrado pelo nobre deputado.

O Sr. Dutra Rocha :— Não propuz addiamento algum.

O Sr. Villela Tavares : — Melhor: concordo, porem, com o outro addiamento para que fique o projecto para ser discutido depois de impresso no «Jornal do Commercio».

O requerimento he approvado, e o projecto fica addiado até se imprimir o substitutivo do Sr. Villela Tavares.

SESSAO' DE 1 DO CORRENTE.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. 1º secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da justiça, remettendo o processo de responsabilidade instaurado contra o juiz de direito da comarca de Porto-Calvo, da provincia das Alagoas, o deputado pela mesma provincia Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco. A's commissões de constituição e justiça criminal.

Dito do mesmo ministerio remettendo uma representação da camara municipal da villa do Rio Pardo, provincia de Minas-Geraes, pedindo a creação de uma relação naquella provincia.—A' commissão de justiça civil.

Dito do ministerio da guerra, enviando copia dos documentos que em officio de 28 do passado fora exigida, a' excepção da copia do parecer do conselho de estado sobre o arrendamento da fabrica de Ypanema, por ainda estar affecto ao conselho de estado semelhante negocio.—A quem fez a requisição.

Dito do Sr. deputado Antonio Joaquim Cesar, participando não poder comparecer a sessão por incommodo.—Inteirada.

Um requerimento de Francisco José Martins Pamplona, pedindo ser reintegrado no serviço militar, do qual fôra expulso.—A' commissão de marinha e guerra.

Dito do proprietario da fabrica de papeis pintados, pedindo o auxilio de seis loterias para o seu estabelecimento.—A' commissão de fazenda.

Julga-se objecto de liberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um parecer da commissão de pensões e ordenados, approvando a pensão annual de 840$ concedida por decreto de 17 de abril do corrente anno ao major da guarda nacional da provincia do Rio-Grande, Victor José de Figueiredo Neves.

Approvam-se sem debate as redacções dos projectos que concedem loterias a' casa de caridade da cidade do Serro da provincia de Minas-Geraes e a' Santa Casa de Misericordia da cidade da Campanha da mesma provincia.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Continua a primeira discussão do projecto que autorisa o governo a garantir a' companhia do Mucury um emprestimo de 1,200:000$.

O Sr. Paes Barreto justifica e manda a' mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto fique addiado até que passe a lei do orçamento nesta camara. »

Sendo apoiado e entrando em discussão, he sem debate rejeitado.

Continuando a discussão do projecto, he elle approvado para passar a 2ª discussão.

O Sr. Barbosa requer dispensa do intersticio para ser dado para ordem do dia.

A camara consente.

Segunda parte.

Continua a discussão do projecto de resposta à falla do throno.

Orou o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Pacheco diz que estando a hora adiantada offerece o seguinte requerimento:

«Requeiro que a discussão fique addiada até amanhãa. »

Sendo apoiado e entrando em discussão, da' a hora.

O Sr. Presidente declara prejudicado o requerimento e addiada a discussão do projecto de resposta a' falla do throno e da' para ordem do dia:

Primeira parte.

Terceira discussão do projecto que augmenta a congrua do cabido e mais empregados da cathedral e capella imperial.

Segunda discussão do projecto que autorisa o governo a garantir a' companhia do Mucury um emprestimo de 1,200:000$.

Segunda parte.

Continuação da discussão do projecto de resposta a' falla do throno.

Levanta-se a sessão a's 3 horas e 5 minutos.

O senado não funccionou no dia 1 e 2.

SESSA'O DE 2 DO CORRENTE.

Presidencia do Sr. Vysconde de Baependy.

As 11 horas, feita a chamada e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. 1 secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministerio do imperio, um enviando uma representação da academia de medicina pedindo que seja elevada a 2 000$ a consignação que percebe; outro transmittindo o requerimento do Dr. Joaquim Antonio Pinto Junior, no qual pede augmento de seu ordenado como lente de francez da faculdade de S. Paulo.--O 1º vai á commissão de fazenda e o 2º a de pensões e ordenados

Dito do mesmo ministerio, enviando o decreto que concede a pensão annual de 800$ as cinco filhas do fallecido contador geral do thesouro nacional Antonio Caetano da Silva —A' commissão de pensões e ordenados.

Dito do ministerio da justiça, enviando as informações pedidas por esta camara sobre a pretenção do desembargador Henrique Velloso de Oliveira.--A' commissão de pensões e ordenados.

Uma representação dos eleitores das sete freguezias dos dous termos de Jacuhy e Passos, pedindo a creação de um novo collegio na villa de Passos.-- A' commissão de estatistica.

Um requerimento da mesa de Nossa Senhora da Conceição do Paty do Alferes, pedindo dispensa das leis de amortisação para possuir bens de raiz no valor de 20:000$.-- A' commissão de fazenda

Dito dos cirurgiões reformados da armada nacional, pedindo augmento de seus ordenados.--A' commissão de pensões e ordenados.

Approvam-se sem debate os pareceres da commissão de commercio, industria e artes, enviando ao governo para tomar na devida consideração a representação dos membros da praça do commercio do Rio de Janeiro pedindo a creação de um telegrapho electrico, e mandando-o ouvir sobre a pretenção da companhia pernambucana de navegação costeira.

He approvada sem debate a redacção do projecto que concede a pensão annual de 1:200$ ao conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entrando em terceira discussão o projecto que augmenta a congrua do cabido e mais empregados da cathedral e capella imperial, he o mesmo adoptado e remettido à commissão de redacção com as seguintes emendas:

« Depois da palavra-- empregados -- accrescente-se--inclusive os musicos de que trata a primeira parta do art. 9 do decreto n. 697 de 10 de setembro de 1850.—A Brusque. »

« He elevado o vencimento annual de cada um dos mestres de capella e compositores da capella imperial a 1.000$.--Alexandre de Siqueira.--Pereira. »

Entra em terceira discussão o projecto que autorisa o governo a garantir a companhia Mucury um emprestimo de . . . . . 1,200:000$.

O Sr. Paes Barreto oppõe-se ao projecto, por não julgar-se bem informado a respeito das garantias que esta companhia offerece

A discussão fica addiada pela hora.

Segunda parte.

Continua a discussão do projecto de resposta a falla do throno.

Oraram os Srs. Utra Rocha e Almeida Pereira.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia:

Apresentação e discussão de requerimentos, tendo lugar ao meio dia a eleição da mesa; e se houver tempo, continuação da discussão do projecto de resposta à falla do throno e a segunda discussão do projecto n. 83 deste anno, addiada pela hora.

Levanta-se a sessão as 3 1/2 horas.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Festividade religiosa.—Domingo teve lugar a festa de S. José d'Agonia, cuja irmandade acha-se installada no convento do Carmo. Os actos religiosos foram celebrados com toda a decencia, com que soe essa irmandade solemnisar a festividade do seu patriarcha.

—*Preludio Academico.*—Sob esse titulo foi ha pouco installada nesta cidade uma associação litteraria de estudantes do primeiro anno da faculdade de direito, com o fim de concurrentemente e com as forças reciprocas promoverem a illustração do espirito dos associados, sendo eleitos por aquella occasião presidente honorario o Dr. José Antonio de Figueiredo, e effectivo Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada, secretarios Mendo Sampaio de Sa Barreto e Ildefonso de Souza Lima, orador José Fiel de Jesus Leite, e thesoureiro Livino Lopes da Silva Barros. Funcciona essa associação no edificio da propria faculdade, por permissão do respectivo director; e a sua inauguração solemne deve realisar-se no dia 11 de agosto proximo vindouro, anniversario da installação dos cursos juridicos no Brasil. Por limitado que seja o circulo de sua actividade, sempre desses corpos collectivos tira ou colhe a sociedade algumas vantagens; porque as aggregações de forças intellectuaes que gravitam para um centro certo e unico, produzem em cada uma de per si a emulação, e d'ahi nasce o estado, que he uma segunda intelligencia. Estamos que com a boa vontade de moços estudiosos, essa associação não ha de falsear o seu fim, em cuja consecução irá sempre por diante, como ha revelado no desejo de publicar um periodico com a sua propria denominação, afim de representa-la no mundo das letras. Nós pelo menos desejamos-lhe que floresça e dê os fructos que promette.

—*Impostos arrematados.*—Ha pessoas que, por um pensar erroneo, advogam a conveniencia da arrematação dos impostos com flagrante sophismação do systema de arrecadação por exactores; e para mostrarmos que este he um pensar effectivamente erroneo, como o capitulamos logo, não iremos tratar da questão agora pelo lado scientifico ou economico; recorreremos apenas ao pratico, que sufficientemente prova a favor do systema de arrecadação por exactores, não só por ser elle mais racional e consentaneo com a natureza do imposto, como tambem por ser o de maior vantagem para a fazenda publica. Nesta comarca do Recife ha um municipio onde existia uma collectoria, que entendeu-se ser conveniente supprimir; e consequentemente os impostos que ahi eram arrecadados por exactores, foram postos em licitação, e arrematados afinal pela quantia de cerca de trezentos mil reis por anno! Pois bem, assim ficou a fazenda com uma renda certa, não sujeita a' eventualidades, que he o capital da argumentação dos que opinam pela arrematação dos impostos; porém essa collectoria, deduzidas as competentes porcentagens, não poderia jamais ter rendimento inferior, a não consentir-se na delapidação mais escandalosa, no entretanto que pelo inventario dos bens deixados pelo coronel Moraes, de Inhamãa, arrecadou ha pouco só de sello de heranças elegadas o respectivo arrematante a quantia de 5:000$! Isto he, sómente em um imposto lucrou 4:700$, que deveriam reverter em proveito dos cofres provinciaes para satisfação das necessidades publicas, fim da imposição, se não houvesse sido supprimida a collectoria e arrematados os impostos que a constituiam para haver-se uma renda certa e determinada, apenas em proveito do arrematante. Dó exposto, do lado pratico da questão que ahi deixamos desenvolvido de modo irrecusavel, vê-se que as vantagens para a fazenda, decorridas do systema de arrematação de impostos, são negativas em toda a amplitude do termo, ao passo que às do arrematante são positivas.

— *Thesouraria de Fazenda.*—Em consequencia de resolução do governo central, foi supprimida a gratificação de 20$ por mez que percebiam os empregados da thesouraria de fazenda desta provincia pela prorogação de uma hora do respectivo expediente diario, como ja de outra vez dissemo-lo. O Sr. inspector Castro e Silva, zeloso como he, entendeu que não devia por si fazer cessar essa prorogação, visto que o aviso foi omisso nesta parte, isto he, não fez declaração explicita de que da suspensão ou suppressão de uma decorresse a da outra. Parece-nos porém logico que dando-se essa gratificação pelo excesso da hora, tirada ella, deveria tambem cessar a referida prorogação, mesmo porque o regulamento das thesourarias, segundo disseram-nos, não permitte prorogações indefinidas. Como quer que seja, o governo vindo ao conhecimento desta situação, ha de dar-lhe um remedio, ou fazendo cessar a prorogação dessa hora, ou ordenando a continuação daquella gratificação alias justissima.

— *Posse.*—Hontem pela manhãa teve lugar o empossamento ou installação das irmãas de caridade, que ultimamente chegaram da Europa, no collegio das orphãas, de cuja educação se vão encarregar. Esse acto foi solemne, e a presença de S. Exc. o Sr. presidente da provincia mais o abrilhantou. Muito espera a provincia da direcção dada por essas senhoras ao regimen daquelle estabelecimento, e nós desejaremos que sejam correspondidas as suas vistas no todo em que são ellas baseadas.

— *Os jogadores dos Afogados.* — Esses amigos sempre tem tido alguns incommodos com a menção que delles havemos feito, sómente por zelar-lhes a fazenda! Mas, não obstante essa nossa boa vontade, sem embargo dos nossos esforços, elles continuam na pratica do maldito vicio, procurando quanto subterfugio póde inventar uma fertil imaginação para illudir a autoridade, de maneira que tem chegado ao ponto de se acoutarem dentro de um forno de tijolo, como fizeram ainda domingo proximo passado, para «puxar-en pela orelha da sota.» He até onde póde chegar o phenesi do vicio, a paixão do jogo! Fique a autoridade sabendo que elles tem agora mais esse poiso, onde se vão abrigar; fique certa mais uma vez que tudo envidam para illudi-la; por tanto a seu turno empregue tambem toda a energia, afim de segura-los e infligir-lhes a correspondente punição.

— *Deshumanidade.*— Consta-nos que existe na rua da Cruz um individuo, que deixa trancada em casa uma creança de 4 annos durante todo o tempo em que esta' na repartição; e a castiga barbaramente quando ella deixa de fazer o serviço que elle lhe encommenda e que he improprio de sua idade.

— *Advertencia.*—Ha la' para a rua do Nogueira alguma cousa bem digna de repressão; dizemos apenas isso para que alguem que bastante nos comprehende, substitua a docilidade a' pertinacia, e modifique seu procedimento.

— *Pateo da Penha.*—Ha uma taberna no pateo da Penha, em que se dão todos os dias rixas e desaguisados entre os seus favoritos frequentadores, que são pela maior parte escravos e homens baixos de ma'os costumes. Domingo a' noite, pelas 7 horas, passava uma familia por esse estabelecimento, quando rompeu de dentro uma vozeria do inferno, em que soaram os termos mais obscenos e escandalosos. Nós pedimos ao Sr. J. que procure evitar o mal, poupando-nos o desgosto de sermos mais explicitos.

— *Penitencia ás portas das igrejas.*—Nós não somos incredulos; antes nos prezamos de pertencer ao gremio da igreja catholica. Filhos da igreja, reverentes aos seus prescriptos, obedientes a' sua doutrina, cremos com firmeza, com robustez, na efficacia da oração, no merito da penitencia. Mas temos que a penitencia—ostensiva e publica—, se de alguma sorte se recommenda pelo facto mesmo da notoriedade que parece descobrir um arrependimento vivo e sincero, he por outro lado pouco conveniente, quando se acerca de circumstancias que se poderam dizer tenebrosas, e que não edificam, antes só inspiram horror aos espiritos naturalmente timidos. Suscita-nos estas reflexões, que não vem aqui a' esmo e disparatadas, um facto que se nos communica em confidencia, e cujo segredo he para nós inviolavel. Alguem passava em uma noite medonha por certo atrio deserto e que a vista inspira terror, deu de face com um vulto que trajava roupas brancas, e que fazia penitencia a' porta da igreja da ***: confuso e attonito, foi o primeiro impulso do nosso viandante recuar e furtar-se ao encontro. A' dez horas, um ermo despovoado, a noite que ia escura e tenebrosa, a visão subita e inesperada, tudo o ameaçava. Immobil quasi, sem animo de dar um passo, o nosso homem ousa interrogar o desconhecido em phrase balbuciante, tremula, confusa. Mas o desconhecido não era um aventureiro: lhe responde com singeleza, trata-o com docilidade, e procurando encobrir o rosto lhe impoz, que seguisse e que não o viesse perturbar.—E assim foi.—Mas he sempre nossa opinião que he desconveniente, pouco edificante e ate certo ponto superstlicioso este modo de fazer penitencia.

Quitanda de Guiné.—He insuportavel a algazarra que fazem as negras quitandeiras da praça da Boa-vista, principalmente aquellas, que se assentam na calçada da botica do Sr. Gameiro: ahi discutem ellas a vida privada de suas senhoras, ahi ajustam-se para os sambas, e quando se reune a ellas uma patrulha de negros ganhadores, não ha quem possa estar nas varandas a não ter os ouvidos acostumados as «honestas» precleções da moral dos lupanares. Não sabemos a quem compete vigiar sobre essas innocencias.

— *Sacerdote de Balaal.*—Um dos pretos acostumados a accenderem os lampeões na Boa-vista tem por costume, alta noite, na calçada onde faz seu ninho cantar em voz alta todos os cantos de uma missa solemne.—Gloria, Orações, Prefacio, Pater Noster, etc. etc. He um insigne mestre do canto plano, assim houvesse algum cinturão policial que lhe fizesse compaço nos lombos! Até essa gente!

Uma anedocta original.—Estando em uma roda certo individuo, que soffre da vista, e querendo, como he natural, saber das pessoas que se achavam presentes se sabiam de algum medicamento caseiro, que mitigasse seus padecimentos, dirigio-se a diversas, que o satisfizeram mais ou menos: estando porém presente um jurisconsulto, o doente a elle se dirigio.

« Então, Dr., não sabe algum remedio para os olhos?!

O Dr. formalisando-se respondeu:

Meu amigo o pouco que sei he de direito, pelo que lhe direi, que se me consulta, apeça vista.»

O pobre doente não poude conter uma gargalhada etc. etc.

Baptisados havidos na freguezia de Santo Antonio de 11 a 17 de julho.

Rodrigo, crioulo, filho natural de Juliana, escrava de Antonio Joaquim Panasco.

Francisca, branca, filha natural de Anna Francisca d'Assis.

Anna, branca, filha legitima de Sebastiao Antonio de Rego, e de sua mulher D. Maria Cyriaca da Conceiçao Rego.

Deolinda, semi-branca, com seis annos, subcondicione, filha natural de Antonia Maria da Conceição.

Manoel, pardo, filho natural de Guilhermina Maria da Costa.

Antonio, branco, filho natural de Joanna Maria.

Um filho de José Joaquim da Silva Gaio, para ser baptisado no Carmo em 16 deste.

Casamentos havidos na freguezia de Santo Antonio de 11 a 17 de julho.

Joaquim Luiz Custodio com Ponciana Maria da Conceição.

Miguel Bernardo Quinteiro com Leopoldina Carolina de Oliveira.

Francisco Marques Guimarães com Francisca Marcionilla de Sena.

Obitos da freguezia de Santo Antonio de 11 a 17 de julho.

Emilia, branca, filha de José Pacheco de Medeiros, 15 dias.

Josepha Maria da Conceição, parda, viuva, 80 annos.

Maria, branca, filha de Joaquina Maria do Espirito Santo, 20 dias.

Desembargador Manoel Mendes da Cunha Azevedo, branco, viuvo, 61 annos.

Luiza, crioula, escrava de Joaquim Alves Moreira, 21 annos.

Ignacia, crioula, escrava do padre Leonardo João Grego, 60 annos.

Luiz, pardo, filho de Merenciano Carneiro d'Assumpção, 4 mezes.

Catharina, Africana, liberta, casada, 60 annos.

Firmo, branco, filho de Nescio Antonio Nunes, 2 mezes.

José, branco, filho de Salyro Serafim da Silva, 4 mezes.

Sophia, parda, filha de Maria Francisca das Candeias, 4 mezes.

Maria, branca, filha de José Antonio Nogueira, 2 mezes.

—O hiate brasileiro «Duvidoso», sahido para o Aracaty, conduzio a seu bordo os seguintes passageiros:

Antonio Pedro da Graça, Maria, preta, liberta; Libania, escrava.

—O brigue brasileiro «Bom Jesus», sahido para Porto Alegre, conduzio a seu bordo o passageiro Manoel Francisco da Silva Bandalo.

— O patacho brasileiro «Valente», vindo do Rio de Janeiro, trouxe os passageiros Jaques Planta, Marcellino da Conceição, Manoel S. de Oliveira, José M. da Motta e Silva.

— O patacho portuguez « Maria Ignez », vindo de Lisboa, trouxe o passageiro Luiz Manoel Domingues.

—*Hospital de caridade.* (19 de julho)

Existiam 24 homens e 21 mulheres tratados pela caridade, 7 homens e 21 mulheres que pagam a casa, e 7 praças do corpo de policia.—Total 83.

— *Mortalidade do dia 18 de julho* :—

Manoela, preta, escrava, solteira, 20 annos; gastro interite.

Francisca Xavier de Jesus, branca, viuva, 60 annos; ulceras no utero.

Manoel Pereira da Fonseca, branco, casado, 60 annos; colites.

Rosalina, parda, 2 annos; febre maligna.

Manoel, preto, escravo, solteiro, 40 annos; molestia de peito.

Leocadio Ferreira da Ora, preto, solteiro, 30 annos; gotta.

Cecero, pardo, escravo, 4 mezes; sarnas recolhidas.

— Dia 19. —

Mathias, preto, escravo, solteiro, 40 annos; peneumonia.

João Francisco Virão, pardo, viuvo, 40 annos; bexigas.

Hygino de tal, preto, solteiro, 12 annos; bexigas.

Firmina, preta, solteira, 12 annos; dysenteria.

Senhoria Francisca de Barros, branca, solteira, 38 annos; peneumonia.

Até amanhãa.

CONSULADO PROVINCIAL.

Continuação das alterações feitas no lançamento da decima da freguezia de S. José que tem de servir no anno financeiro de 1858 a 1859, pelo lançador João Pedro de Jesus Matta.

Rua dos Martyrios.

Nº 4. Viuva e herdeiros de Pedro Ignacio da Cunha, sobrado com uma loja e dous andares, avaliada por . . 520$000

Idem 6. Francisco Antonio das Chagas, sobrado com uma loja e dous andares, avaliada por . . 500$000

Idem 8. Anna Alexandrina de Mira e Felicianna Candida de Souza, casa terrea, arrendada por . . 200$000

Idem 10. Francisco Antonio das Chagas, casa terrea, arrendada por . . 150$000

Idem 18. Umbelina da Silva Queiroz, casa terrea, arrendada por. . 240$000

Idem 24. Maximino José de Barros, casa terrea, arrendada por . . 168$000

Idem 26. Victorino José Corrêa de Sà, casa terrea, arrendada por . . 168$000

Idem 32. Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, casa terrea arrendada por 168$000

Idem 34. Herdeiros de Francisca Maria da Conceição, casa terrea, arrendada por . . 168$000

Idem 3. Candido Francisco Gomes, sobrado em ruinas dentro do qual existem quatro meias aguas, arrendadas por . . 240$000

Idem 9. Mariana da Conceição Pereira, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por . . 360$000

Idem 15. Domingos Antunes Villaça, casa terrea, arrendada por. . 168$000

Idem 23. Manoel José Tavares, casa terrea, arrendada por . . 144$000

Travessa dos Martyrios.

Idem 2. Antonio Ferreira Braga, casa terrea, arrendada por . . 120$000

Idem 6. Martinho José de Souza Rego, casa terrea, arrendada por . . 144$000

Idem 1. Francisco Ramos Maia, casa terrea arrendada por. . 144$000

Idem 5. Francisco Antonio das Chagas, sobrado com um andar e duas lojas, avaliada por . . 406$000

Rua Augusta.

Idem 2. Nuno Maria de Seixas, sobrado com quatro lojas e dous andares, arrendado por. . 876$000

Idem 6. Manoel do Nascimento dos Santos, casa terrea, arrendada por . 240$000

Idem 8. Francisco Rodrigues da Cruz, casa terrea, avaliada por . 204$000

Idem 10. Francisco Rodrigues da Cruz, casa terrea, arrendada por. 204$000

Idem 16. Francisco Rodrigues da Cruz, casa terrea, arrendada por . 168$000

Idem 18. Antonio da Silva Guimão Junior, casa terrea, arrendada por . 240$000

Idem 20. Bernardo José da Costa Valente, casa terrea, arrendada por . 180$000

Idem 30. Manoel Antonio de Jesus Junior, casa terrea arrendada por . 192$000

Idem 34. Manoel Pereira Lemos, casa terrea, arrendada por . 168$000

Idem 36. Manoel Pereira Lemos, casa terrea, arrendada por . 168$000

Idem 40. Manoel Pereira Lemos, casa terrea, arrendada por . 144$000

Idem 40 C. João Pinto de Lemos, casa terrea, arrendada por. 300$000

Idem 40 D. João Pinto de Lemos casa terrea, arrendada por . 300$000

Idem 40 E. João Pinto de Lemos, casa terrea, arrendada por . 300$000

Idem 42. Antonio José de Santa Anna, casa terrea, arrendada por . 300$000

Idem 42 C. Antonio Nobre de Almeida, casa terrea, arrendada por . 168$000

Idem 42 D. Antonio Nobre de Almeida, casa terrea, arrendada por . 168$000

Idem 42 E. Antonia Joaquina de Oliveira, casa terrea, arrendada por. 168$000

Idem 46. Thomaz de Aquino Fonseca, casa terrea, arrendada por. 200$000

Idem 54. Maria Venancia de Abreu Lima, casa terrea, arrendada por . 200$000

Idem 56. Maria Venancia de Abreu Lima, casa terrea, arrendada por . 200$000

Idem 58. Maria Venancia de Abreu Lima, casa terrea, arrendada por . 200$000

Idem 64. João da Cunha Soares Guimarães, casa terrea, arredada por . 240$000

Idem 66. Maria da Paixão de Albuquerque Santiago, casa terrea, arrendada por . 240$000

Idem 70. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, casa terrea, arrendada por . 200$000

Idem 78. Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz, sobrado com uma loja, um andar e sotão avaliado por . 400$000

Idem 80. Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz, sobrado com uma loja, um andar e sotão, avaliado por . 400$000

Idem 80 A. Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz, sobrado com uma loja, um andar e sotão, avaliado por 400$000

Idem 84. José Francisco Brandão e Castro Junior, casa terrea arrendada por 240$000

Idem 86. Joanna Militana de Jesus, casa terrea avaliada por. 240$000

Idem 88. Joanna Militana de Jesus, casa terrea, avaliada por 240$000

Idem 90. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, casa terrea avaliada por. 200$000

Idem 92. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, casa terrea, avaliada por. 200$000

Idem 94. Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz, sobrado com uma loja e um andar, avaliado por. 456$000

Idem 1. Viuva e herdeiros de Paulo Pereira Simões, sobrado com tres lojas e dous andares, sublocado por. 1:290$000

Idem 3. Antonio Pereira Mendes, sobrado com duas lojas e um andar, arrendado per. 504$000

Idem 3 A. Dr. José Joaquim de Souza, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por 360$000

Idem 3 B. Filhos de Manoel José de Bastos e Mello, sobrado com uma loja e um andar, arrendado por 360$000

Idem 3 C. Irmandade das almas do Recife, casa terrea, arrendada por . 193$200

Idem 3 D. Thereza dos Santos, casa terrea, arrendada por 240$000

Idem 3 E. Amaro Fernandes Daltro, casa terrea, arrendada por 168$000

Idem 5. Viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva, casa terrea, arrendada por 168$000

Idem 9. Viuva e herdeiros de João Moreira Marques, sobrado com uma loja, um andar e sotão, arrendado por 468$000

Idem 9 A Viuva e herdeiros de João Moreira Marques, casa terrea arrendada em quatro quartos, arrendados por 432$000

Idem 9 B. Viuva e herdeiros de João Moreira Marques, casa terrea, dividida em cinco, arrendadas por 420$000

Idem 15. José de Freitas Barbosa, casa terrea com sotão, arrendada por 420$000

Idem 15 B. Manoel Francisco da Silva Carriço, casa terrea arrendada por 192$000

Idem 15 F. Desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, sobrado com uma loja, 2 andares e sotão, arrendado por 754$000

Idem 15 G. Joaquim Antonio da Silva, casa terrea, arrendada por 168$000

Idem 15 H. Maria Isidora da Conceição, casa terrea, arrendada por 192$000

Idem 17. Anna Perpetua Ferreira de Veras, casa terrea, arrendada por 252$000

Idem 17 B. Antonio Nobre de Almeida, sobrado com uma loja e um andar, avaliado por 350$000

Idem 29. Idalina Maria dos Santos, casa terrea, arrendada por 156$000

Idem 31. Antonio Ferreira Braga, casa terrea, arrendada por 216$000

Idem 57. Maria Manoela d'Assumpção, casa terrea, arrendada por. 48$000

Idem 61 A. Orphão João Rodrigues Lima, casa terrea, arrendada por 84$000

Travessa da rua Augusta.

Idem 1 A. Padre Joaquim Nunes de Oliveira, casa terrea, arrendada por 120$000

Idem 5. Joaquim Antonio de Vasconcellos, casa terrea com sotão dividida em 4 quartos, arrendada por 480$000

Rua da Palma.

Idem 10 A. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea, arrendada por. 108$000

Idem 10 B. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea, arrendada por. 120$000

Idem 12. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea com sotão e um quarto ao lado, arrendado por. 360$000

Idem 14. Viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva, casa terrea, arrendada por 144$000

Idem 26 Viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva, casa terrea, arrendada por 180$000

Idem 28. Viuva e herdeiros de José Gonçalves Ferreira e Silva, casa terrea, arrendada por 144$000

Idem 13 D. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea, arrendada por. 144$000

Idem 19. Vicente Ferreira Gomes, casa terrea com sotão, arrendada por . 264$000

Idem 25. Maria dos Prazeres de Jesus, casa terrea, arrendada por. 180$000

Rua da Concordia.

Idem 26 C. João Francisco do Rego Maia, casa terrea de madeira dividida em 7, e mais um telheiro, arrendado tudo por. 633$000

Idem 40. Bernardino Pereira Ramos, casa terrea com sotão, arrendada por 270$000

Idem 42. Bernardino Pereira Ramos, casa terrea com sotão, arrendada por 300$000

Idem 44. Bernardino Pereira Ramos, casa terrea, arrendada por. 120$000

Idem 46. Bernardino Pereira Ramos, casa terrea, arrendada por. 120$000

Idem 17 A. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea com sotão, arrendada por 516$000

Idem 17 B. Manoel Firmino Ferreira, sobrado com uma loja, um andar e sotão, arrendado por. 800$000

Idem 17 G. Herdeiros de Pedro Antonio Teixeira Guimarães, casa terrea arrendada por. 150$000

Idem 17 E. e 17 F. Antonio Joaquim dos Santos Andrade, casa terrea em caixão, com 11 casinhas no fundo, arrendado tudo por 1:296$000

Idem 17 H. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea em caixão, que serve de armazem, avaliada por. 300$000

Idem 17 C. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea, arrendada por. 144$000

Idem 17 I. Manoel Firmino Ferreira, casa terrea, avaliada por 360$000

Travessa do Poeinho.

Idem 4. José Carlos Vieira Teixeira, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 8. Jeronimo José Ferreira, casa terrea, arrendada por 84$000

Idem 10. Herdeiros de Manoel da Silva Couto, casa terrea, arrendada por 84$000

Idem 14. Manoel Ferreira Antunes Villaça, casa terrea, arrendada por . 84$000

Idem 20. Herdeiros de Maria Josepha da Conceição, casa terrea, arrendada por 120$000

Idem 26. Sebastião José Gomes Penna, sobrado com tres lojas, um andar e sotão, arrendado por 650$000

Idem 5. Victorino José de Souza Travasso, casa terrea, arrendada por . 96$000

Idem 7. Victorino José de Souza Travasso, casa terrea, arrendada por . 96$000

Idem 9. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por 96$000

Idem 11. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 13. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 15. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 17. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 19. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 21. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 25. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 27. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Idem 29. Antonio Pedro das Neves, casa terrea, arrendada por. 96$000

Primeira secção do consulado provincial 17 de julho de 1858. — O lançador, João Pedro de Jesus da Matta.

(Continúa.)

Communicado.

O SR. VIGARIO DE IPOJUCA, E A SUA FREGUEZIA ACEPHALA (*)

I

Desde que tomou posse da igreja ipojucana o Rvd. vigario padre Firmino Figueredo, como seu pastor, que um desgosto aliás bem pronunciado se manifestou da parte do povo, e de algumas pessoas notaveis da localidade. Não exageramos. O Sr. vigario de Ipojuca de caracter, a olhos vistos, simulado, com essas aparencias de sacerdote virtuoso, com essa toda sua austeridade calculada, e só filha de um zelo pharisaico, (como provaremos) teve o engenho espantoso de accarretar por sobre sua cabeça os odios de todos seus freguezes, com aquellas poucas excepções, que todos sabem, e que pelo capricho e successão de particulares circumstancias carregam esso pesado lenho. Bem pesado!

Chegado no lugar como um farasteiro, em romaria a terra santa, conduzindo um « honestissimo » par de malas em temperante animal, o Sr. vigario procurou uma das pessoas mais salientes do lugar, o Sr. José Francisco do Rego Barros. Tratado a principio por esse Sr., como sempre costuma tratar a todos que o demandam, em pouco tempo o Sr. vigario quiz provar, que era vigario, como se costuma dizer, de « umbigo rôxo». Cuspio a mão, que beijara. Quiz emancipar-se sem poder, sem haver-se habilitado. Errou em claro!

E qual o pretexto? — Que o Sr. José Francisco queria domina-lo, governa-lo, maltrata-lo, suplanta-lo, e tudo que acaba em—alo!

Frioleiras! frioleiras, que não merecem as honras de uma contestação. Quem não conhecer o Sr. José Francisco pouco apreço dará a semelhantes arguições, e ainda menos a sua defeza: quem o conhecer, porem, rir-se-ha das banalidades do Rvd.

Essas indisposições, essas intrigas, que depois recrudesceram, cumpre-nos dizer, foram todas devidas ao acuamento, emperro e manha do genio do Rvd. vigario, que saturado de allopathicas doses de bom zello--« não estava disposto a servir de gato-sapato nem do Sr. José Francisco, e outras pessoas de Ipojuca!» Fez muito bem, mostrou que era como dizem os camponezes ---homem de genipapo!

Constituindo-se, por mercê do que o defunto seu pai lhe deixou rico-homem, e proprietario de Montevidéo, agora sim, collocou-se o Rvd. vigario em summidade tal, que podia cuspir para o ar sem cuspir-se, isto he, podia dizer, sem soberba--sou rico!

Como tal, para elle este mundo, esta humanidade, aquella Ipojuca, aquelle Sr. José Francisco, e todos que lhe « queriam bem » eram terra, pó, cinza, e nada!

Principiou a prohibir que os trens de serviços agrarios do engenho do Sr. José Francisco não transitassem pelos seus dominios fendaes, e para isto reduzio uma estrada, aliás de muito commercio a quatro palmos, pouco mais ou menos.

Passasse la um carro!

Com essas e outras pirracinhas pretendeu o Rvd. vigario dar o grito final de sua independencia, e proclamar desde o alpendre até o fogão da sua casa seu poder todo poderoso!

As indisposições porem, continuavam: ninguem por mais honesto que fosse, e por mais imparcial que parecesse, estimava esse Rvd., a excepção, como se disse, de quatro ou cinco proprietarios, que não conhecendo ou fazendo não conhecerem, relacionam se ainda por tabella com o Rvd

Ha cousas que se explicam sem grande esforço. O que porém he verdade, he: que pouca vida terá quem não verá o ponta-pé moral, e a moralissima bofetada, que ha de dar esse Rvd. naquelles, que por honra da firma se relacionam publicamente com elle....

Reconhecendo o Rvd que Ipojuca não era esse manancial de riquezas, que sonhava, e que a sua natural indolencia não lhe proporcionava os recursos que imaginara, e que sua desmarcada avareza aspirava: repudiado, e espinhado pelos seus freguez s, e afinal até em guerra aberta com os religiosos do convento de S Francisco, tomou uma resolução: --matricular-se na faculdade de direito, ser doutor, bispo cardeal. . al...al... e para logo vende tudo, e muda-se para cá, perto da capital; comprou Mussaiba (engenhão de vento)! e afinal deixa a freguezia entregue nas mãos do «illustrado Bello,» saccerdote essencialmente ignorante, e por ignorante reprovado em um concurso de primeiras lettras, por ignorar, segundo foi corrente, os rudimentos da doutrina christãa, e muda-se para o districto de Santo Amaro de Jaboatão, donde irá a Ipojuca, segundo são suas intenções, por fructo, enviando-lhe entretando o «illustrado Bello» o que for rendendo a freguezia.

Onde pois o zelo pela igreja de Ipojuca do Rvd. vigario? Quem quer que presume ser adornado de virtudes, deixa ao desamparo as suas ovelhas para em lugar estranho ir accumular fortuna, deixando-a entregue a um saccerdote que nem bem o portuguez sabe exprimir?

O Rvd. apostatou incontestavelmente porque abandonou a posição que occupava pela a de agricultor exclusivamente, e residio sem a necessaria licença do governo geral fora do termo da sua freguezia.

Em outros communicados provaremos em como o Rvd. vigario não deve sem licença do governo geral arredar pé do territorio de sua freguezia sem commetter uma falta gravissima. Mostraremos ainda que o desprezo com que são tratados seus freguezes, entregues aos cuidados de um padre ignorante, ainda lhe ha de causar dissabores incalculaveis; que o Rvd. Bello he inepto por qual quer lado que o procurem, até para ser mestre de escola, e que ambos finalmente estão fora das graças do povo Ipojucano.

(*) Publicamos novamente este communicado porque na sua primeira publicação foi deslocado em sua composição.

Os RR.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 19 DE JULHO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—10 e 12 0/0 ao anno.

Assucar mascavado purgado—2$600 por arroba.

Assucar somenos—2$900 por arroba.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 19 DE JULHO DE 1858.

Directores da semana os senhores:

Manoel Ignacio de Oliveira, e José Pereira da Cunha.

A caixa desconta letras a 9 por cento ao anno.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/4 a 25 1/2 a 60 e 90 d. v.
» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.
» Lisboa, 108 a 112
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.

Desconto de letras, a 9, 10 e 12 por cento ao anno.

OURO.—Onças hespanholas. . .		30$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400. . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$ . . .	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros. .	2$080	2$100
Ditos columnarios. .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	226:398$849
Idem do dia 19.	10:173$356
	236:572$205

Descarregam hoje 20 de julho.

Brigue hamburguez—Charles—mercadorias.
Barca ingleza—Tampico—idem.
Barca ingleza—Richard Tanton—idem.
Barca ingleza—Sarah—tachas e ferro.
Brigue inglez—Euvoy—bacalhao.
Brigue sardo—Maria Elisa—diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	255
» » com generos	219
Total	474
Volumes sahidos com fazendas	254
« » com generos	952
Total	1206

IMPORTAÇAO

Patacho portuguez «Maria da Gloria,» vindo de Lisboa, consignado a Francisco Severiano Rabello & Filhos, manifestou o seguinte:

18 barris vinho, 30 ditos toucinho, 200 ditos cal, 36 ditos, 2 meias pipas e 8 ditas vinagre, 11 ditas e 33 barris vazios, 100 saccos farelo, 33 lages de pedra; aos consignatarios.

50 barris vinho branco e tinto, 100 ditos cal de pedra, 4 caixas rapé; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos.

80 barris azeite de oliveira, 25 ditos vinho; a M. Joaquim Ramos e Silva.

10 pipas e 80 barris vazios; a João Macedo do Amaral.

100 saccos semeas, 3 caixas sapatos; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

150 caixas batatas, 100 molhos cebolas; a Antonio Alberto de Souza.

2 caixas sapatos de trancinha; a Manoel Francisco Moreira Maia.

20 barris azeite doce; a Amorim & Irmãos.

50 ditos cal de pedra; a Antonio Muniz Machado.

7 barricas gesso; a Guilherme & Carvalho.

6 ditas cera; a Fortunato Cardozo de Gouveia.

5 ditas dita; a José Baptista da Fonseca Junior.

2 caixotes cortes de vestidos de algodão, 2 caixas bezerros envernisados, 2 ditas livros; a Almeida Gomes, Alves & C.

50 caixas batatas; a José Marcelino da Rosa.

2 ditas typos; a Guimarães & Oliveira.

14 caixotes peixe em conserva; a Novaes & C.

1 dito livros e folhetos; a Joaquim Gerardo Bastos.

2 ditos retroz; a Domingos Alves Matheos.

4 ditos fructas em calda de assucar; a Custodio José Alves Guimarães.

20 pipas vinho; a José dos Santos Pereira Jardim.

80 caixas batatas; a Manoel José Martins da Silva.

100 ancorelas azeitonas; a Augusto Carlos dos Reis.

2 caixas drogas; a João Soum & C.

1 caixote ferragens, 1 dito mercurio doce, 1 dito uma alampada e pertences; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

2 caixotes sapatos de trancinha; a Henrique & Santos.

1 dito drogas, 1 dito frascos de vidro; a B. Francisco de Souza.

100 saccos farelo, 50 canastras batatas; a Domingos José Ferreira Guimarães.

20 barris toucinho, 20 ditos linguiças, 50 caixas batatas, 250 ditas cebolas; a Luiz José da Costa Amarim.

50 canastras batatas; a José Joaquim Ramos e Silva.

50 ditas ditas; a Antonio Lopes Rodrigues.

50 caixas cebolas; a José Carlos Coelho e Silva.

Patacho nacional «Orozimbo,» vindo de Penedo, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

9 saccas lãa barrigada, 20 latas oleo de ricino, 20 volumes mercadorias; a ordem.

Brigue inglez «Anne Duncon,» vindo de Cardiff, consignado a Scott Wilson & Companhia, manifestou o seguinte:

324 toneladas carvão de pedra; aos mesmos.

Brigue nacional «Pacifico», vindo da Bahia consignado a' Almeida Gomes Alves & C.

274 toneladas de carvão de pedra; a Scott Wilson & C.

400 peças de belas de piassava; a Miguel Antonio da Costa & C.

1 caixao charutos; a Schafheitlin & C.

1 dito ditos; a C. Meltker.

2 ditos ditos; a José Antonio da Cunha Irmãos.

1 caixão camisas de homem; a Pedro da Veiga Dornellas.

1,600 molhos piassava, 20 fardos fumo, 5 caixões e 3,093 caixinhas charutos; a ordem.

Brigue nacional «Conceição,» vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Manoel Alves Guerra.

8,353 arrobas de carne de charque, 121 ditas de cêbo em rama, e 40 couros vaccuns; a ordem.

Barca ingleza «Oberon», vinda de Terra Nova, consignado a' James Crabtree & C.

3,040 barricas bacalhá'o; aos mesmos.

Brigue escuna inglez «Euvoy», vindo de Jersey, consignado a' Whatley Forster & C.

2,112 tinas bacalhão, 6 barris peixe; aos mesmos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	32:761$761
Idem do dia 19.	2:940$765
	35:702$526

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	836$936
Idem do dia 19.	42$450
	879$386

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 19 DE JULHO O 1858.

Genova — Barca sarda «Paolo», Basto & Lemos, 200 saccos assucar.

Havre—Barca franceza «Pernambuco», Lasserre & C., 800 saccos assucar.

Lisboa — Barca portugueza «Maria José», F. S. R. & Filha, 150 cascos assucar.

Lisboa — Brigue portuguez «Constante», T. de A. Fonseca & Filhos, 200 saccos assucar.

Canal—Brigue inglez «Goward», Paton Nash & C., 1,600 saccos assucar.

EXPORTAÇA'O.

Rio de Janeiro, brigue nacional «Elvira», de 181 toneladas, conduzio o seguinte: — 2.000 cocos com casca, 26 pipas aguardente, 1,060 meios de sola, 22 fardos com 220 meios de sola, 17 ditos courinhos de cabra, 50 caixas espermacete, 150 barricas e 1,395 saccos com 8,523 arrobas e 29 libras de assucar, 18 fardos de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	19:422$790
Idem do dia 19.	1:491$599
	20:914$389

CONULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 44:526$653
Idem do dia 19. . . . . . . 1:986$915
46:513$568

Demonstração dos principaes generos exportados para as provincias do imperio no exercicio de 1857-1858, comparados com a quantidade de iguaes generos exportados no exercicio de 1856-1857.

1856 a 1857—Assucares diversos. 494,370 @ 3 @
1857 a 1858 idem idem 996,327 » 5 »
Differença para mais no exercicio de 1857 a 1858. . . . . 501,957 « 2 »
1856 a 1857—Algodão em rama 5,807 » 19 »
1857 a 1858 idem idem 8,886 » 11 »
Differença para mais no exercicio de 1857 a 1858. . . . . 3,078 » 24 »
1856 a 1857—Aguardentes diversas 387,976 canadas
1857 a 1858 idem idem 587,055 »
Differença para mais no exercicio de 1857 a 1858. . . . . 199,079 »
1856 a 1857—Alcool . . . . . 61,908 »
1857 a 1858 idem . . . . . 43,903 »
Differença para menos no exercicio de 1857 a 1858. . . . . 18,005 »
1856 a 1857 — Couruhos miudos (pelles de cabra) 67,421
1857 a 1858 idem. 73 563
Differença para mais no exercicio de 1857 a 1858. 6,142
1856 a 1857 — Sola ou vaqueta. 66,496 meios
1857 a 1858 idem idem 62,270 »
Differença para mais no exercicio de 1857 a 1858. . . . . 4,226 »

Confrontação da exportação, que fez para o estrangeiro a mesa do consulado desta cidade, da aguardente, alcool, algodão, assucar, couro, mel e sola, no exercicio de 1857 a 1858, com a que fez de iguaes generos no exercicio de 1856 a 1857.

Exercicios.	Aguardente. Canada.	Alcool. Canadas.	Algodão. Arrobas.	Assucar. Arrobas.	Couros. Quantidade.	Mel. Canadas.	Sola. Meios.
1857 a 1858	870:853 3/4	87:047 1/2	121:438 10 @	3.587:582 27 @	104:804	720:443	2:083
1856 a 1857	696:943	69:625	153:706 7 @	3.582:620 13 @	132:002	845:158	14:714
Differenças.	173:810 3/4	17:422 1/2	32:249 29 @	4:969 14 @	27:198	124:715	12:627

OBSERVAÇÕES.

As differenças na aguardente, alcool e assucar, são a favor do exercicio de 1857 a 1858, e as de mais contra.

Entraram durante a semana, que findou a 17 do corrente, os seguintes navios: nacionaes mercantes, 1 vapor, 2 brigues, 2 patachos, e 4 hiates; portuguez, 1 brigue; inglezes, 1 vapor, 1 galera, 3 barcas, e 2 patachos; americanos, 2 galeras, 2 barcas, e 1 patacho; francezes, 1 galera, e 1 barca; hamburguezes, 1 galera, e 1 brigue.

Sahiram durante a mesma semana, nacionaes de guerra, 1 vapor; e nacionaes mercantes, 1 vapor, 2 brigues, e 6 hiates; inglezes, 4 barcas, 1 vapor, e 1 brigue; americanos, 2 galeras, 1 barca, e 1 brigue.

Existem fundeados nos diversos ancoradouros do mosqueiro, nacionaes de guerra, 1 brigue barca, 1 brigue, e 2 hiates, e ao serviço da alfandega, 1 escuna, e 1 hiate; e nacionaes mercantes, 1 vapor, 6 barcas, 5 brigues, 4 patachos, 2 polacas, 1 sumaca, e 6 hiates; portuguezes, 2 barcas, e 1 galera; sueco, 1 brigue; hespanhóes, 1 galera, e 7 brigues; americanos, 8 galeras, 6 barcas 1 brigue, e 3 patachos; dinamarquezes, 1 patacho, e 1 escuna; sardo, 1 barca; hamburguezes, 1 galera, e 2 brigues, prussiano, 1 barca; hollandez, 1 brigue.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 18.

Havre—36 dias, galera franceza «Havre», de 186 toneladas, capitão Machet, equipagem 14, carga fazendas e mais generos; a Lasserre Tisset-Frere & C. Pertence ao Havre.

Lisboa—30 dias, patacho portuguez «Maria da Gloria», de 184 toneladas, capitão Antonio Barros Valente, equipagem 11, carga vinho e mais generos; a Francisco S. Rabêllo & Filho Pertence a Figueira.

Rio de S. Francisco—2 dias, patacho brasileiro «Orozimbo,» de 125 toneladas, capitão Francisco de Souza Velho, equipagem 11, carga fazendas e pedra de amolar; a Antonio L de O. Azevedo. Pertence a Bahia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro «Elvira», capitão Antonio Gomes da Cruz, carga assucar e aguardente.

Aracaty—Hiate brasileiro «Duvidoso», capitão Pedro José Francisco, carga fazendas e mais generos.

Ilha do Sal—Barca portugueza «Ligeira,» capitão Joaquim Manoel da Costa Pereira, em lastro.

Bahia—Palhabote brasileiro «Calado,» capitão José Antonio Alves Pinto, carga farinha de trigo e mais generos.

Bahia—Escuna brasileira «Traviata,» capitão João Zeferino da Costa, carga farinha de trigo e mais generos.

Rio de Janeiro—Barca brasileira «Amelia», capitão Bento José Pereira, carga assucar e mais generos.

Porto Alegre—Brigue brasileiro «Bom Jesus», capitão José Ferreira Pinto, carga assucar.

Observação

Amanheceu fundeado no lamarão um brigue inglez, não teve communicação com a terra.

Navios entrados no dia 19.

Nantes—44 dias, galera franceza «Isaura», de 485 toneladas, capitão Bronkhost, equipagem 18, carga differentes mercadorias; ao capitão. Pertence a Nantes. Veio refrescar e segue para as Ilhas Maurecoes.

Cardiff—45 dias, brigue inglez «Anne Duncon», de 252 toneladas, capitão D. Mill, equipagem 11, carga carvão de pedra; a Scott Wilson & C. Pertence a Glasgow.

Rio de Janeiro—12 dias, patacho brasileiro «Valente», de 134 toneladas, capitão José M. Vianna, equipagem 10, carga sabão, café e mais generos; a Antonio L. de Oliveira Azevedo. Pertence ao Rio de Janeiro.

Lisboa—27 dias, patacho portuguez Maria Igneza», de 153 toneladas, capitão A. José da Rocha, equipagem 11, carga cebolas, vinho e mais generos; a Francisco S. Rabello & Filho. Pertence a Lisboa.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—Brigue inglez «Rothina», capitão J. Mann, em lastro.

Gibraltar—Escuna dinamarqueza «Holsteine», capitão J. Ebren, carga assucar.

Terra-Nova—Patacho inglez «Express», capitão J. Thomaz Orsato, em lastro.

Liverpool—Brigue inglez «Kelpie», capitão R. Bulley, carga assucar e algodão.

MAPPA *demonstrativo d'agua que teve o banco da barra deste porto na semana ultimamente finda.*

Dias do corr. mez.	Dias da lua.	Nominação dos dias.	Preamar.	Baixa-mar.
11	28	Domingo .	18 pés inglezes	9 pés inglezes
12	1	2.ª feira. .	17 »	9 1/2 »
13	2	3.ª feira. .	17 »	9 1/2 »
14	3	4.ª feira. .	16 »	10 »
15	4	5.ª feira. .	15 1/2 »	10 »
16	5	6.ª feira. .	15 »	10 1/2 »
17	6	Sabbado .	14 1/2 »	11 1/2 »

Observação.

Nos differentes ancoradouros do porto oscillou a baixa-mar de 12 e 20 a 14 1/2 e 22 1/2 pés inglezes, e a preamar de 23 e 29 a 26 1/2 e 32 1/2. Em 17 de julho de 1858. — José Faustino Porto.

OBSERVAÇÕES METHEOROLOGICAS.
Dia 18 de julho.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Cumulus	SSE	Bon.	26,1	20,8	79	75	mm. 738,5
9 »	»	SE	Reg.	27,7	22,2	82	76	738,8
1 1/2 dia	Cirrus	»	Fresco	28,3	22,6	83	78	739,
3 da t.	»	»	»	28,8	23,1	84	»	»
6 »	Estractus	»	»	26,6	21,3	80	»	»

A noite esteve clara, e o vento SSE fresco e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de julho de 1858.

Viegas Junior.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
Dia 19 de julho.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	SE	Reg.	26,1	20,8	79	75	mm. 739,5
9 »	»	»	»	27,1	21,7	81	77	739,8
1 1/2 dia	»	»	»	28,8	23,1	84	78	760
3 da t.	»	»	»	28,3	22,6	83	80	»
6 »	»	»	»	26,6	21,3	80	»	»

A noite esteve clara com alguns nevoeiros, e o vento variavel no quadrante SE.

Observatorio do arsenal de marinha, 19 de julho de 1858.

Viegas Junior.

Editaes

— De ordem do Exm. Sr. director desta faculdade, barão de Camaragibe, faço publico, que fica marcado o prazo de 6 mezes contados da data deste para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da faculdade de direito do Recife, vago pela remoção do Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, deste para o mesmo lugar na faculdade de S Paulo, que foi concedida pelo decreto de 5 de maio do corrente anno. Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar se poderão apresentar desde ja na secretaria desta faculdade para inscrever seus nomes no livro competente: o que lhes he permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento. São, porem, obrigados a apresentar documentos, que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no goso de seus direitos civis, e politicos; certidão de baptismo; folha corrida do lugar de seus domicilios; e diploma de doutor por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica forma justificando a impossibidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitações, ou como provas de serviços prestados ao Estado, a humanidade, ou a sciencia, dos quaes se lhes dará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36, e 37 do decreto n 1386 de 28 de abril de 1854, e 111 e seguintes do n. 1568 de 24 de fevereiro de 1858.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm Sr. director affixar o presente que será publicado pelas folhas desta cidade e da côrte.

Secretaria da faculdade de direito do Recife 16 de julho de 1858.— O secretario, bacharel José Honorio Bezerra de Menezes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do despacho do Exm. Sr. presidente da provincia, de 8 do corrente, manda fazer publico, que no dia 29 do mesmo, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer os reparos da ponte de Goianna, servindo de base a arrematação o offerecimento feito por Praxedes da Silva Gusmão da quantia de 4:838$400, sendo a arrematação feita sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de julho de 1858.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da ponte de Goianna na importancia de 4:838$400 rs., serão feitos de conformidade com o orçamento apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de seis, contados da data do contrato.

3.ª Se durante a execução da obra, verificar-se que contem mais peças arruinadas do que as que menciona o orçamento, o arrematante o communicará immediatamente a repartição das obras publicas, afim de ser autorisada a collocação de taes peças, sendo o seu valor pago fora do contrato e pelos preços do orçamento.

4.ª O arrematante sujeitar-se-ha na execução dos trabalhos as prescripções do engenheiro.

5.ª Para tudo o que não estiver aqui disposto, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario,
A F. da Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife.

Faço saber pelo presente, que no dia 29 de julho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, á porta da sala das audiencias, a parte do sobrado de dous andares e sotão sito na praça da Boa-Vista sob n. 2, no qual tem João Climaco Freire o valor correspondente o da quantia de 3:136$036, cujo predio fôra avaliado no todo em 16.000$, penhorado ao dito Freire, por execução de José Maria Freire Gameiro, sendo que na falta de lançador correrá a mesma arrematação pelo preço de adjudicação.

E para que a todos os licitantes chegue noticia mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 3 de julho de 1858.—Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo especial do commercio, o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de S Frei Pedro Gonçalves do bairro do Recife, em virtude da lei etc.

Faz publico aos proprietarios ou a quaesquer pessoas, que usam de carros, carroças ou vehiculos para conduzirem generos para os estabelecimentos, e casas desta cidade e fora della, e para embarques, as disposições da postura addicional, approvada provisoriamente pela presidencia em 9 do corrente e publicada pela camara municipal desta cidade tambem em 14 do corrente julho; cujo contheudo, he que vai neste transcripto, afim de ser observada tão inteiramente como nella se contém.

Artigo Unico.—Nenhum carro, carroça ou qualquer outro vehiculo de conduzir generos para os estabelecimentos, e casas desta cidade ou para fora della, poderá levar mais de 40 arrobas, sendo de quatro rodas, e conduzido por um boi; e de vinte se tendo o mesmo numero de rodas, for conduzido por um cavallo: se o vehiculo for conduzido por mais de um boi ou cavallo, levará somente mais um terço do peso estabelecido em razão de cada um animal: se porém o vehiculo for de duas rodas, não poderá conduzir mais que dous terços da quantidade estabelecida para os de quatro rodas.

No caso de contravensão os donos de qualquer vehiculo serão multados em 10$, e no duplo na reincidencia, ficando prohibido sob as mesmas penas o costume de serem os mencionados vehiculos impellidos ou auxiliados no seu movimento por escravos ou pessoas livres.—Assignado o Exm. Sr. presidente da provincia.

E para que senão allegue ignorancia faz publicar pelo «Diario de Pernambuco» e outras folhas publicas. Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do bairro do Recife 17 de julho de 1858.—O fiscal, M. I. de Oliveira Lobo.

Declarações

— O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n. 18 do tribunal do thesouro de 10 de maio do corrente anno, faz publicar, afim de que os interessados possam interpor os recusos legaes, o resulado da demarcação, abaixo transcripto, a que o procedeu, comprehendendo os limites da cidade, dentro dos quaes ficam sujeitos á matricula os escravos nelles residentes, assim como os donos e administradores obrigados ao pagamento da respectiva taxa: outro sim, declara, que o prazo de 30 dias, durante os quaes, os donos e administradores devem apresentar as relações dos escravos de 12 annos para cima, começa da data deste e findará no dia 20 de agosto proximo futuro, e os que dentro do referido prazo não a rouxerem as ditas relações, incorrerão na multa do art. 23 do regulamento de 11 de abril de 1842.

Recebedoria de Pernambuco 20 de julho de 1858.—Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1858 aos 6 do julho nesta cidade do Recife, achando-se reunida a commissão, criada em virtude do art 1 do decreto n. 411 de 4 de junho de 1845, e presentes todos os seus membros, abaixo assignados, para o fim de proceder-se a demarcação dos limites da dita cidade, que devem comprehender a matricula geral dos escravos, que tem de durar no quinquennio de 1858—59 a 1862—63 de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 2160 de 1.º de maio e circular n. 18 do tribunal do thesouro nacional de 10 do mesmo mez do corrente anno, accordaram que os referidos limites fossem os seguintes os das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, S. Antonio do Recife, e S. José se comprehenderão nos limites das mesmas, os da Boa-Vista, porem, principiarão da ponte do mesmo nome e subindo á margem esquerda do rio Capibaribe, irão até encontrar a ultima estrada da Capunga, pela qual continuarão até a sahida da mesma na estrada da Ponte de Uchôa, proximo a capella de S José do Manguinho, d'onde descendo virão á ponte do mesmo nome, e d'ahi seguindo até encontrar a sahida da travessa ou becco do Boi; por ella continuarão até a sahida na estrada de João de Barros, donde, demandando a estrada do Pombal, descerão por ella até a bomba, sita no sitio do mesmo nome, donde, seguindo pela actual estrada do cemiterio, irão até os Lazaros, e d'ahi, descrevendo uma recta, irão ter á margem do Beberibe, donde, descendo, virão terminar na mesma ponte da Boa-Vista; e todas as casas e sitios que ficarem inscriptos no circulo traçado, bem como as casas e sitios que ficarem a esquerda e fóra do circulo, mas que estiverem edificados nas estradas e travessas, que o limitam e tiverem serventia para as mesmas, serão comprehendidos na matricula geral e os respectivos donos e moradores obrigados ao pagamento da taxa annual de 4$ rs. de seus escravos de conformidade com o art 9.º § 5 da lei de 31 de outubro de 1835, art. 11 da lei de 21 de outubro de 1843, e art 11 § 2.º da lei do 1.º de outubro de 1856.

E para constar se lavrou este termo, que todos assignaram —Antonio Pires Ferreira.—Manoel Carneiro de Souza Lacerda.—Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Rodrigues & Ribeiro, Francisco José Baptista, e Scott Wilson & C., os objectos seguintes:

O 1.º 10 quintaes de ferro quadrado de 5/8 a 8$500, 1 dito redondo de 3/8 a 9$500, 4 ditos sueco quadrado de 6/8 a 14$500, 40 ditos inglez em barra a 9$ rs.

O 2.º 1 jarra de barro por 10$ rs., 2 castiçaes de latão a 2$, 2 urinoes brancos a 1$440, 1 côco de cobre por 3$200.

O 3.º 16 toneladas de carvão de pedra a 22$ rs.

O conselho previne aos senhores acima mencionados que deverão recolher os objectos comprados no dia 21 do corrente mez, as 10 horas da manhãa.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 19 de julho de 1858.—José Anonio Pinto, tenen-coronel vogal servindo de secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, que no dia 24 do corrente irá á praça perante á mesma thesouraria o terreno n. 56 ainda por beneficiar, sito na estrada nova de Olinda, adjudicado a fazenda por execução que moveu contra o respectivo foreiro: os pretendentes compareçam no lugar do costume a 1 hora da tarde do referido dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 12 de julho de 1858. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Directoria geral da instrucção publica da provincia.

Por esta secretaria faz-se constar que se acha vaga a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão de Bom Jardim, por jubilação concedida ao professor que a regia; e que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data deste, para a inscripção e habilitação dos que á mesma se queiram oppôr. Secretaria da instrucção publica em 15 de julho de 1858 —O secretario,

Francisco Pereira Freire.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife acha-se recolhida á casa de detenção uma preta que diz ser escrava de D. Joanna de tal, moradora nos Afogados, por desconfiança de estar fugida, ser presa fóra de horas: quem se julgar com direito a ella, compareça na mesma subdelegacia munido de seu titulo, que lhe será entregue —Villaça, subdelegado.

Avisos Maritimos

companhia

Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Paraná, commandante o primeiro tenente Torrezão, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 24 do corrente mez.

Recebe-se desde ja passageiros, frete, de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 23: agencia rua do Trapiche n. 40.

Rio de Janeiro.

Segue com brevidade o bem conhecido brigue nacional Despique de Beiriz, tem parte da carga prompta para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Novaes & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Ceara', Maranhaõ e Para'.

Espera-se nestes dias o brigue escuna nacional CAROLINA, capitão e pratico Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, traz a bordo parte da carga que tem de levar, para o resto trata-se com os consignatarios Novaes & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Ceará.

Segue com brevidade o palhabote Sobralense, tem a maior parte da carga a bordo; para o resto e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no largo do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

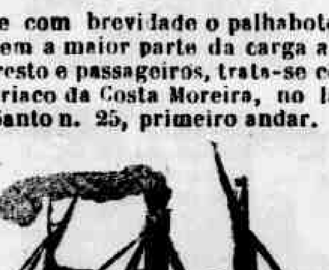

Companhia

Brasileira de paquetes a vapor.

O vapor Cruzeiro do Sul, commandante o capitão de mar e guerra G. Mancebo, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 21 do corrente mez.

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 20 do mesmo: agencia rua do Trapiche n 40

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a bem conhecida barca Recife, a qual tem parte de seu carregamento prompto: para o restante e passageiros para os quaes tem aceados e espaçosos commodos: trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17 primeiro andar ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Acaracu'.

Segue o patacho Santa Cruz, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n 25, primeiro andar.

— Para Lisboa pretende sahir com a possivel brevidade o bem conhecido brigue portuguez Constante, por ter a maior parte do seu carregamento prompto: para o resto do mesmo e passageiros, aos quaes offerece bons commodos e o melhor tratamento, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Augusto Carlos dos Reis, na praça.

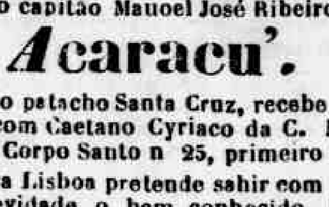

COMPANHIA

Pernambucana

O vapor Persinunga, commandante o segundo tenente Joaquim Alves Moreira, seguirá para os portos do sul de sua escala no dia 25 do corrente. recebe carga até o dia 23, a qual deverá ser depositada no armazem da companhia acompanhada dos competentes despachos e conhecimentos, e não terá destino a que não vier desta forma.

Outro sim avisa-se a quem interessar possa que d'ora em diante ficam determinados os dias 10 e 25 de cada mez para as sahidas do mesmo vapor deste porto para os do sul; assim como fica por ora interrompida a escala do porto de Itapissuma.

RIO Grande do Sul

O bem conhecipo patacho Bom Jesus, capitão João Gonçalves Reis, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C M., so largo do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Rio de Janeiro.

Vai seguir com brevidade o brigue PACIFICO, capitão Antonio da Cruz Baptista; recebe carga para completar o seu carregamento, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem boas acommodações: a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., na rua da Cruz n. 27 ou com o referido capitão na praça do commercio

Leilões.

Leilaõ

A 20 do corrente.

O agente Oliveira fara' leilão, por autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, concedida a requerimento de Antonio Marques de Amorim na qualidade de agente nesta cidade da companhia de seguros maritimos e terrestres no Rio de Janeiro, do casco, aparelho, vellame, e mais pertences da polaca nacional Zelosa II, da qual Isaac, Curio & C., são consignatarios e procuradores dos proprietarios; advertindo-se que o fundo do casco he todo construido de carvalho, encavilhado de cobre e forrado com mais de 700 folhas grossas do mesmo metal, os mastros sobre bellos e de grande comprimento são da muito apreciada qualidade de riga, tem 5 ferros e correntes, grande porção de vergas, paos e cabos de sobrecelente, e tudo o mais constante do inventario em mão do dito agente para exame previo dos pretendentes, ou no acto do leilão, o qual tera' lugar terça-feira 20 do corrente, ao meio dia em ponto, junto a sala da associação commercial desta praça.

Leilão

DE

MOVEIS, ESCRAVOS, BOIS PARA CARROÇA, VACCAS COM CRIA E CAVALLO PARA SELLA ETC.

Quinta-feira 22 do corrente

AS 11 HORAS DA MANHÃA.

RUA DO COLLEGIO E PASSEIO PUBLICO ARMAZEM N. 15.

Marcolino de Borja

em o seu armazem fará leilão de uma grande quantidade de obras de marcineiria de todas as qualidades, diversos candelabros e lanternas de vidro e de bronze, 1 optimo lustre, aparelhos de louça e de porcelana para almoço e jantar, vidros para serviço de mesa, espelhos de parede, uma porção de calçado francez para homem e mulher, bijouterias e outros muitos artigos etc., os quaes serão sem reserva vendidos, assim como 2 lindos moleques inteiramente sadios e uma preta soffrivel cozinheira.

Nesse mesmo dia o referido agente tambem fará leilão de 2 bonitos bois para carroça, 1 optima vacca com cria e 1 cavallo para sella, bastante gordo, os quaes se acharão patentes em frente do dito armazem rua do Passeio Publico n. 15.

Leilão

Quarta-feira 21 do corrente

NO ARMAZEM DO AGENTE

PESTANA.

O agente Pestana alem de muitos objectos que expora' a venda em leilão no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa vendera'

501 caixas com charutos das principaes fabricas da Bahia e das melhores e mais acreditadas marcas conhecidas.

572 pares de sapatos do Aracaty para homem e senhora.

86 ditos de botins ditos.

12 elegantes chapéos de seda para senhora.

2 camas de ferro.

Leilão.

Southall, Mellors & C. farão leilão por conta e risco de quem pertencer e intervenção do agente Oliveira de 50 peças de fitele: quarta-feira 21 do corrente as 11 horas da manhãa em ponto no seu armazem rua do Trapiche.

Avisos Diversos.

Salames.

Vendem-se salames de Hamburgo novos e de optima qualidade, tanto em porções como a retalho: em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

— Quem precisar de uma ama preta e moça para criar com bom leite algum menino, a qual alem destas qualidades, não leva filho, lava e engomma para a criança, querendo pagar 25$000 mensalmente e trata-la bem, dirija-se a Trempe, sobrado de 7 varandas. que ahi a achará, do dia 19 do corrente em diante.

— Aluga-se uma negrinha de 14 annos, muito acostumada a lidar com crianças, cose, engomma alguma cousa e cozinha, e de bons costumes: a tratar na rua do Rangel n. 66, segundo andar.

— A pessoa habilitada que quizer ensinar a fallar a lingua ingleza, sendo as lições de noite, em casa da pessoa que se propozer: procure nesta typographia, que lhe dirão quem he, ou annuncie por este jornal.

— Os abaixo assignados fazem publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a razão de Loureiro & Rocha, e como julgam nada dever da extincta firma, fazem o presente, para que se alguem se julgar credor apresentar suas contas no prazo de 8 dias para serem pagas. Pernambuco 17 de julho de 1858. — Manoel Gomes Loureiro, José Antonio Gonçalves da Rocha

CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO.

A directoria faz publico, para conhecimento dos Srs. accionistas, que tendo sido fixado pela directoria do Banco do Brasil em 165 rs. por acção o 9.º dividendo relativo ao semestre findo a 30 de junho proximo passado; acha-se o thesoureiro da mesma caixa autorisado a pagar d'ora em diante o referido dividendo.

Caixa Filial 17 de julho de 1858.— O secretario, Antonio Marques de Amorim.

— Precisa-se um criado, ou criada para servir em uma casa, cuja familia se compõe de duas pessoas, sendo o criado obrigado a todo o serviço, menos lavar e engommar: a tratar na rua da Cruz n. 51, terceiro andar.

— Roga-se ao Sr José Adolpho Correia, vindo ha pouco de Maceió, queira ter a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 7, que muito se lhe deseja fallar.

— Aluga-se uma sala de detraz com accommodações sufficientes para morada de um homem solteiro: na rua do Queimado n. 46, primeiro andar.

— Antonio Joaquim Panasco participa aos seus freguezes e amigos que tem traspassado o seu estabelecimento para o primeiro andar junto a dita sua loja, aonde tem montada sua fabrica, e aonde melhor póde satisfazer qualquer encommenda de guarnições de ouro ou prata para doceis, bambinellas para sala, ou aparamentos para igreja, galões de palheta, franjas, todos os generos para bordar, e todos os uniformes militares, tudo por preços commodos.

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio, que seu cunhado João Manoel da Costa e Silva entrou de socio em sua padaria da Boa-Vista, desde o dia 1.º de maio do corrente anno, e continuando a gerencia da mesma sob a firma do abaixo assignado. Recife 16 de julho de 1858 – Domingos José da Cunha Lages.

Doce de araçá.

Chegou a rua do Collegio n. 5, o bom doce de araçá fabricado no engenho Guerra.

— Arrenda-se um grande sitio que foi do finado Lino, em Santo Amaro, com grande casa, grande curral murado para agazalho de vaccas, casa de bezerros, estribaria, com grande quantidade de arvoredos, e de entre estes muitos coqueiros, grande baixa para capim, poços do gado beber, todo cercado: quem o pretender, procure na rua da roda, casa n. 23, que achará com quem tratar, das 6 as 8 1/2 da manhãa e das 3 1/2 as 6 da tarde.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, unicamente para o serviço interno, agradando paga-se bem: na rua Bella n. 5.

—Precisa-se de uma ama: na rua dos Patos n. 8.

Rua Direita n 56, sobrado.

Madame Annetta de Ploeg annuncia ao respeitavel publico, que pelo ultimo navio vindo de França, recebeu um completo sortimento de lindas joias a saber. pulseiras de ouro e de coraes, alfinetes ditos, botões, ditos de punho, um sortimento de brilhantes. medalhas e mais outras obras que vende por menos 25 por cento, que em outra qualquer parte.

— Precisa-se alugar um preto velho: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a rua do Queimado n. 32, loja.

— A directoria da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, desejosa de conseguir amortisar todas as notas da emissão do distincto banco de Pernambuco, avisa aos possuidores da pequena porção, que ainda se acha na circulação que as devem ir trocar na referida caixa, afim de poder proceder-se ao respectivo consumo

Caixa filial 15 de julho de 1858.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna e que tenha pratica da mesma, dá-se-lhe bom ordenado; a tratar na Soledade junto as grades do bispo.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de muito pouca familia: na livraria defronte do arco de S. Antonio.

Café dos alliados

Rua do Trapiche n. 14.

Este estabelecimento acaba de receber um grande sortimento de conservas inglezas alimenticias, arenques escocezes, lingoas, carne, tudo em pequenos barris, conservas em frascos e soda grande e pequena, e muitas outras conservas, tanto inglezas como francezas, tudo por moderados preços.

— Pelo juizo de orphãos, cartorio do escrivão Guimarães, tem de ir á praça por venda, a requerimento do testamenteiro Inventariante dos bens da finada D. Josquina Jeronima de Jesus, nos dias 16 e 20 do corrente mez, sendo - ultima praça no dia 20, uma casa de sobrado de um andar e sotão sita na rua da Penha n 4, em chãos proprios; uma escrava de nação, e mais alguma mobilia constante do escripto em mão do porteiro.

Rua Nova n. 69 segundo andar.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, recebe em sua casa das 7 as 10 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde as pessoas que o quizerem consultar e presta-se com promptidão a qualquer chamado, para dentro ou fora da cidade, de quem precisar de seus serviços medicos, cirurgicos, e de parteiro.

Tambem recebe em casa alguns doentes pelo mesmo preço, com que geralmente são tratados em outras casas; para o que tem os melhores commodos.

— O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria da fazenda, queira por favor dirigir-se a rua do Queimado n. 24, primeiro andar, concluir o negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar para duas pessoas, paga-se-lhe bem, assim agrade: na rua dos Pescadores n. 3.

— Precisa-se de 600$000 a premio a um e meio por cento, pelo tempo de 6 mezes, dando-se por segurança uma casa terrea: quem tiver annuncie.

— Precisa-se de um forneiro pardo, branco ou preto, e um trabalhador de masseira: na padaria da rua do Quartel de Policia n 18, acharão com quem tratar.

Cassino Academico.

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. socios para a sessão que deverá ter lugar quarta-feira, 21 do corrente, a uma hora da tarde, na casa n. 1 da rua do Hospicio.

João Candido da Silva.
1.º secretario interino.

— Ainda se precisa de duas escravas engommadeiras, que sejam de boa conducta, de idade de 20 a 30 annos: na rua das Aguas Verdes n 46.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que tenha pratica e dê fiador a sua conducta: quem pretender, dirija-se ao armazem de madeiras, na rua do Sol n. 25, do Sr. Miguel Joaquim do Rego Barros.

— O abaixo assignado, querendo prevenir qualquer duvida que possa haver, declara em tempo, que tem justo e contratado a compra de metade de uma casa terrea n. 4, sita no areal de Fóra de Portas, pertencente ao Sr. Maximiano Gomes da Costa e sua senhora; assim como tambem sobre a mesma casa tenho adiantado aos dous unicos herdeiros Sr Manoel Epiphanio do Nascimento e Sr. Manoel Gomes dos Passos, a quantia de 208$800 sobre letras a vencer a 8 mezes; sendo que alguem se julgue prejudicado neste contrato, em tempo allegue suas razões afim de prevenir questões renhidas para o futuro. Recife 16 de julho de 1858.—José Dias da Costa Cardeal.

Veste-se um homem da cabeça até os pés inclusive charutos e charuteiras, por varios preços: na loja do bem conhecido Nabuco & C. na rua Nova n. 2, atraz da matriz de S. Antonio.

Associação de colonisação em Pernambuco, Parahiba e Alagoas.

A directoria da associação de colonisação em Pernambuco, Parahiba e Alagoas, convida aos seus accionistas para se reunirem no dia 26 do corrente ao meio dia, no escriptorio da associação, rua da Cruz n. 21 primeiro andar, para dar cumprimento aos arts. 24 e 27 § 8 dos estatutos.

— Precisa-se alugar uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, preferindo-se escrava, paga-se bem: no aterro da Boa-Vista n. 78, loja.

— Bartholomeu Francisco de Souza, não se podendo despedir de seus amigos, roga-lhe desculpem esta falta, attendendo a brevidade de sua viagem; e offerece seu prestimo em Paris, onde vai residir.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

A BIBLIA SAGRADA

O agente da empreza da livraria popular em Pernambuco faz sciente aos senhores assignantes da Biblia Sagrada, que podem vir ou mandar receber na livraria n. 2 do largo do Collegio os cadernos que a cada um faltarem até o n. 20, a preço de 1$200 cada um, como he costume Declara o mesmo agente que, em conformidade das ordens que recebeu, os senhores solicitadores te-ão de pagar pelo referido preço todos os numeros que receberem, fazendo-se-lhes no acto do pagamento o desconto de 10 por cento na importancia total que satisfizerem. Declara igualmente que as pessoas que se demorarem por tempo consideravel em mandar receber os cadernos que lhes pertencem, serão considerados desistentes das assignaturas; o que tudo poderão ver nas capas impressas do caderno n. 20.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Praia n. 29, segundo andar.

— Um caixeiro com pratica da taberna, offerece seu prestimo mesmo para tomar conta de alguma: quem delle se quizer utilisar, annuncie por este Diario para ser procurado.

— No dia 17 de julho desappareceu de casa de seu senhor um moleque de nome Antonio, crioulo, natural do Maranhão, idade 17 annos pouco mais ou menos, levou vestido camisa e calsa de panno de algodão da Bahia, e chapeo de palha, falla um pouco fanhoso, e foi escravo do Sr. Antonio Ricardo do Rego: quem o pegar queira levar na casa n. 15 defronte da igreja do Corpo Santo que será bem recompensado

— Fugiram do engenho Triumpho da freguezia de Serinhãem os escravos; Raimundo, crioulo, altura regular, cor fula, com um dente podre na frente junto a presa, nariz chato bastante ladino, levou chapeo pardo pellado de abas largas, e com roupa de algodão azul; Rufino, crioulo, baixo, cor bem preta, bastante furnido do corpo, beiços grossos, testa larga, levou chapeo de palha e roupa azul, e ambos ja rapam barba, vieram do Maranhão e foram comprados no dia 12 de junho proximo passado ao Sr. Antonio Ricardo do Rego: quem os apprehender poderá leva-los ao mesmo engenho ou nesta praça ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda casa n. 3 segundo andar, que sera recompensado generosamente.

— A pessoa que annunciou precisar de 600$ com juros de 1/2 por cento dando por garantia uma casa sitio dirija-se a rua estreita do Rosario n. 29, que se dirá quem dá.

Seguro contra fogo

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Eugène Cliquot

Reims participa ao respeitavel publico pernambucano, que o unico deposito do seu vinho de champanhe, se acha em casa de J. Praeger & C.

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario L. Pinho, tendo de organisar a—Historia da homeopathia durante a epidemia do cholera,—roga a todos os amigos da verdade quer desta provincia, quer das outras do imperio, que lhe forneçam com a maior brevidade possivel, quaesquer documentos, informações ou narracões exactas, que possam servir para a execução dessa obra. He justo que sejam conhecidos os nomes de todos aquelles que em tão calamitosa quadra soccorreram a afflicta humanidade. No consultorio central homeopathico rua de Santo Amaro (Mundo Novo, n. 6.

— Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia, moça e honesta, paga-se generosamente: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 20.

— Na rua do Crespo n. 2, escriptorio da via ferrea, entre 9 horas da manhãa até as 4 da tarde, se dirá quem precisa de cozinheiro forro, mulher ou homem, como tambem de uma ama forra para ensaboar e engommar, não se olha a preço.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

— He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

— O abaixo assignado acha-se autorisado a vender o sobrado de um andar e sotão sito na rua do Hospicio n. 19; e mais um terreno contiguo aos fundos do mesmo sobrado, com 86 palmos de frente e 170 de fundos; por isso quem pretender, queira dirigir-se a' praça da Boa-Vista, botica n. 24, e ahi indicara' o lugar e as horas certas para ser procurado. João Octavio de Moura.

— Deseja-se fallar a negocio de seu interesse com o preto livre Miguel dos Anjos, que chegou aqui ha pouco do Porto Alegre em companhia do Sr. Ricardo Huch, e se agradecera muito por qualquer informação que se der sobre o mesmo, no escriptorio de Henr. Brunn & C., na rua da Cruz n. 10.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

— Uma pessoa bastante habilitada se offerece para cobrar qualquer divida, tanto no interior desta provincia como no de outras, mediante uma modica paga: a tratar na rua do Queimado n. 8.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Caldeireiro n. 3, promettendo-se pagar com generosidade.

O Dr. Pedro Antonio Cesar mudou a sua residencia para a rua do Rangel primeiro andar do sobrado n 18 onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

Pão de Senteio

Acha-se pão de Centeio todos os sabbados e quarta-feira, na padaria de Santo Amaro.

— Na rua Direita n. 53 ha duas cartas vindas do Rio para os Srs. Antonio Pereira de Castro e Joaquim Francisco de Paula.

ILEGÍVEL

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda tôdos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 8 da noite, bilhetes e meios da terceira parte da segunda loteria do collegio dos orphãos cujas rodas andarão impreterivelmenteno dia 24 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 14 de julho de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750

P. J. Layme.

O bacharel Adelino Antonio de Luna Freire, te do alcançado a demissão que pedio de juiz municipal e de orphãos de Iguarassu, acha-se advogando nesta cidade e tem seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 10 segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia, tambem se encarrega de promover qualquer acção nos juizos de fora da capital.

AVISO

Na casa de banhos do pateo do Carmo precisa-se de um servente escravo, preferindo-se velho : para tratar das 6 as 8 da manhãa, ou das 5 as 9 da noite, na mesma casa.

-- Arrenda-se não menos por tempo de um anno, um sitio na Capunga nova, com cocheira, estribaria para 2 cavallos muito commodo, quarto para feitor, gallinheiro de tijolo e cal, cacimba de soffrivel agua de beber, poço para lavagem de roupa, bastantes arvoredos, alguns já dando fructo, casa á beira da estrada sobre o alto, sendo a sala da frente assoalhada e forrada, muito fresca e clara, por ser toda cercada de janellas, tendo nos lados terraço com varanda e alegrete de flores, e portão de ferro ; proporcionando assim o dito sitio decente e agradavel residencia, alem de ficar muito perto da cidade. No sitio confronte, propriedade do Sr. Dr. Jacobina, existem as chaves para ser visto pelos pretendentes, e a tratar ahi, ou na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 3, servindo de escriptorio.

--O Sr. J. Francisco Regis Ferreira tenha a bondade de dirigir-se a rua do Queimado n 24, primeiro andar, concluir o negocio que sabe.—José Esteves Vianna.

-- Quem perdeu uma chave de relogio procure na rua Augusta, casa do capitão Pessoa, secretario das armas.

-- Uma mulher sadia e com muito leite, propõe-se a criar uma criança : quem pretender, dirija-se a rua da Praia, armazem n. 47, que achará com quem tratar.

-- Precisa-se de uma sala e um quarto em qualquer dos bairros, para um homem solteiro : quem tiver para alugar, annuncie para ser procurado.

-- Quem annunciou no Diario de 19 do corrente querer 600$000 a juros, dando por hypotheca uma casa terrea, dirija-se a rua da Cadeia desta freguezia, no segundo andar da casa n. 15.

-- O abaixo assignado perdeu uma letra de 126$500, aceita pelo Sr. José Joaquim Ferreira de Souza, a qual fica de nenhum valor, por ter o mesmo senhor aceitado outra. Recife 17 de julho de 1858.

João Manoel Pinto Bastos.

Loteria

Sabbado, 24 do corrente, andam as rodas da loteria do collegio dos orphãos, e acham-se á venda no aterro da Boa-Vista, loja n. 56, bilhetes inteiros e meios, e troco para os freguezes.

-- Quem quizer comprar a livraria e ferros de partos que foram de um medico, dirija-se a rua da Alegria n. 5

--- Severino Francisco Ramos Ferreira, pardo, solteiro, de idade 20 annos, natural desta cidade, filho legitimo de Luiz Francisco Ferreira e de sua mulher Alexandrina Joaquina dos Passos, morador na povoação dos Afogados, em o pateo de N. S. da Paz, com o officio de latoeiro, retira-se para o Rio de Janeiro.

ATTENÇAO'.

Chama-se a attenção da autoridade a quem de direito for, para a loja do sobrado da rua do Nogueira n. 26, propriedade do Sr. Padre Leite, onde mora uma tal Alexandrina, que incommoda a visinhança, levando todo o dia e parte da noite em cautigos obscenos.

Attenção.

Fugio no dia 19 do corrente uma escrava cabra, bastante fula, altura mais que regular, levou alem da roupa que tinha vestida um panno fino preto com ourelo e ferro de tafetá roxo, saia de sarja nova, diversos vestidos novos e usados de chita e cambraia ; desconfia-se que tenha ido para o Abreu de Una d'onde he filha : quem a pegar leve a seu senhor na rua Imperial n. 167, que recompensará generosamente.

-- O escaler da mesa do consulado precisa de 4 homens que entendam do serviço do mar para remadores, a quem se pagará o jornal de 1$000 diario : quem quizer compareça na mesma repartição das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, nos dias uteis, a entender-se com a administração.

--- O Sr. que precisa de 600$ a premio, offerecendo uma casa por garantia, dirija-se á rua da Senzala Velha n. 94.

--- Precisa-se de um forneiro : na padaria do Forte do Mattos, rua do Burgos.

ATTENÇÃO

Na rua da Penha n. 2 A, fornece-se comidas para fóra, com aceio e presteza, pelo barato preço de 25$ mensaes a uma pessoa, almoço de chá ou café, e jantar 6 pratos; tambem tinge-se roupa de todas as cores, tintas fixas, pois he já conhecida.

--- Faz-se qualquer negocio com a loja da rua Nova n. 52.

ATHENEU PERNAMCUCANO.

Convida-se aos Srs. socios do Atheneu Pernambucano para comparecerem a sessão que deve ter lugar quinta-feira 22 do corrente as 10 horas do dia na casa das suas reuniões.—Antonio Henrique de A. Junior, primeiro secretario.

— O escripturario da Companhia do Beberibe, Marcolino José Pupe, ainda continua a agenciar a compra e venda de acções da mesma companhia, podendo ser procurado no escriptorio, rua do Cabugá n. 16.

Compras.

Attenção.

Compra-se uma escrava que seja boa engommadeira e que saiba tambem cozinhar : quem tiver annuncie.

-- Compra-se um terno de pesos de uma arroba a uma libra e uma grade para açougue, em meio uso : quem tiver, dirija-se á rua larga do Rosario n. 5.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho : no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro

-- Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista ; na rua Direita n. 125.

Burra de ferro.

Compra se uma burra de ferro com pouco uso : na rua da Cadeia do Recife n. 8, segundo andar, se dirá quem pretende.

-- Compram-se 6 carrinhos de mão com roda de ferro para carregar material : na rua do Pocinho, por detraz de Santa Thereza, casa terrea de Vidraças junto a cocheira.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

Vendas.

-- Vende-se um escravo moço, trabalhador de enchada : no aterro da Boa-Vista, loja n. 18.

-- Vende-se um preto de meia idade muito robusto, por preço commodo : na rua Augusta n 48.

— Vende-se uma escrava boa cozinheira, engommadeira e lavadeira : quem pretender, dirija-se a typographia do Jornal do Commercio, onde se dirá quem vende.

-- Vendem-se ou alugam-se duas canoas grandes proprias para arêa ou tijolos : a tratar na rua Imperial, segunda casa depois da fabrica do sabão.

-- Vende-se um fardamento de cavallaria da guarda nacional, e arreios para um cavallo : na rua da Santa Cruz n. 32.

A 3$840 CADA DUZIA.

Vendem-se duzias de meia de cor muito fina pelo barato preço de 3$840 cada duzia : na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

A 2$000.

Na pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vende-se gomma a 2$ a arroba e 70 rs. a libra, talharim a 320 a libra, sagú a 320, cevada a 100 rs., manteiga ingleza a 720, 800, 1$, 1$280 e 1$440, dita franceza a 800 rs., arroz pilado a 2$400, 3$200 e 3$800 a arroba, e em libra a 100, 120 e 140, batatas a 2$500 a arroba, a 100 rs. a libra. Na mesma casa compram-se jornaes a 4$ a arroba.

-- Vende-se uma escrava parda, de idade 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, de bonita figura, que sabe perfeitamente coser, lavar, engommar e cozinhar : a tratar no Aterro da Boa-Vista, loja n. 44.

A 7$ O CORTE.

Vendem-se cortes de casimira preta ingleza pelo barato preço de 7$ o corte : na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38

Para homem

Nabuco & C com loja na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio francez um lindo sortimento de roupas feitas tanto para homem como para meninos, a saber :

Paletots de panno preto fino com gola de velludo e de seda para homem.
Ditos de casimira mesclada dito dito
Ditos de alpaca preta fina forrada de seda e gola de seda.
Ditos de meias casimiras de cores.
Ditos de brim de seda.
Ditos de casimira preta de cordão para meninos.
Ditos de seda para homem.
Ditos ditos para meninos.
Ditos de brim branco lona para homem.
Ditos de brim de cores dito.
Ditos ditos para meninos.
Calças de casimira fina preta e de cores.
Ditas de meias casimiras ditas.
Ditas de brim de cores para meninos.
Ditas de brim de cores para homem.
Seroulas de brim de linho.
Ditas de algodão.
Colletes de setim preto e branco.
Ditos de seda de cores.
Ditos de brim de seda de cores.
Ditos de fustão de cores.
Camisas de peito de fustão brancos e de cores.
Ditos ditos de mussulina.
Ditos ditos de linho.
Gravatas de todas as qualidades pretas e de cores.
Meias de fio da escossia e de algodão
Luvas de seda de todas as qualidades, e outras muitas obras feitas de todas as qualidades e por barato preço.

-- Vende-se um piano de mesa, proprio para aprender, muito em conta ; na rua da Santa Cruz n. 32.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, vendem-se as seguintes fazendas que são das mais modernas que ha neste mercado.

Ricos cortes de vestidos de gros de naples preto e de cores lavrados e bordados, o corte a 90,000.
Cortes de cambraia de seda com babados assetinados, o corte a 35,000.
Casaveques bordados ricamente, de cambraia e mussulina a 10$, 12$ e 15,000 cada um.
Vestiarios mui lindos de brilhantina, cambraia e fustão para meninos e meninas a 7$, 8$ e 12,000 cada um.
Ricas sedas de quadros a 1,000 o covado.
Lindos bareges de lãa e seda a 1,200 o covado.
Riquissimos enfeites para senhora do melhor gosto de Paris a 14$, 16$ e 18,000 cada um.
Chapeos de palha de Italia, muito ricamente enfeitados a 18$ e 20,000.
Chapeos de palha fina, abas largas do melhor gosto que tem vindo, a 16,000.
Riquissimas sahidas de baile a 50$ e 60,000
Manteletes, visitas e basquines de seda, filó e velludo, de varios gostos e qualidades.

Milho.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n 22.

Gomma muito superior.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rue do Vigario n. 22.

Vinho do Porto superior em caixas de uma e duas duzias.

Vende na rua do Vigario n. 22, armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Panno de algodão da Bahia proprio para roupa de escravos, e saccos de assucar

Vende-se na rua do Vigario n. 22, no armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, ou no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Feijão em saccos grandes por 4$ cada um.

Vende-se no armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Vigario n. 22.

--- Vende-se uma preta de 18 annos, a qual lava, engomma e cozinha, e he bonita figura : na rua do Amorim n 33, segundo andar.

Cheguem ao barato.

O PREGUIÇA ESTA' QUEIMANDO

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continua-se a vender um bello e variado sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como sejam cambraias lisas com 8 varas e com algum toque de mofo a 2$ a peça, ditas finas com 8 varas a 4,400, 4,600 e 4,800 a peça, ditas tapadas com 10 varas a 4,500, 5,500 e 6,500 a peça, ditas muito finas com 8 varas e com quasi 1 1/2 de largura a 7$ a peça, cambraias de quadros de cores de rosa e azues, fazenda inteiramente nova no mercado, pelo diminuto preço de 220 o covado, lindas cassas de cores o mais fino que he possivel a 440, 480 e 500 rs. a vara, chitas francezas escuras de lindos padrões a 240 e 260 o covado, ditas mais claras muito finas e de novos padrões a 280 e 300 rs o covado, ditas para coberta muito largas a 240 o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, córtes de brim de linho de lindos padrões a 1 800 cada um, ditos de meia casemira a 2$, grosdenaples de todas as cores a 1,900 o covado, lãazinha de quadros de cores propria para vestido a 480, 500 e 600 rs o covado, ditas miudinhas de lindos padrões a 360 o covado, gravatas de cores para homem de lindos padrões a 640 cada uma, ditas pretas a 1$, ditas de mola a 800 e 1$, musselina branca fina a 320 o covado, lenços de cambraia de linho muito finos a 480 cada um, casemira preta fina a 2$, 2,400 e 3$ o covado, lenços pequenos para mão a 120 cada um, chitas de cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, e outras muitas fazendas que de tudo se darão amostras com penhor.

A 1$800 O CORTE.

Ainda existe um pequeno sortimento dos cortes de vestido de chita larga com 10 covados que se continuam a vender pelo barato preço de 1$800 o corte : na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

Oleado para mesa.

Na praça da Independencia n 36 e 38 tem para vender oleado pintado de 8 palmos a 1,400 rs o covado, dito de 7 ditos a 1,300, ditos de 6 ditos a 1,200, dito de 5 ditos a 1,100, sendo este preço por metade do seu valor, por ter vontade de acabar e agora he occasião para quem tem vontade de ter mesa para jantar sempre com toalha sem ter trabalho de mandar lavar e como uma servisse annos, por tanto cheguem a ellas antes que se acabem porque he pecincha.

VESTIDOS COM BABADOS A 7$000.

Ainda existe um pequeno sortimento dos cortes de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 7$ cada corte : na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

Farinha de mandioca

Saccos grandes

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n 22

Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Recebidas em direitura de paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Selinhas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	$
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

Farinha fina.

Continua-se a vender as saccas grandes com farinha de Goianna : na taberna grande da Soledade.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso ; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção deventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

-- Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte : sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Rua do Queimado n. 24

Vendem-se as seguintes fazendas abaixo mencionadas, por menos do seu valor, para liquidar, e dão-se as amostras com penhor :

Sedas de quadros largos e miudos, o covado	800
Lãas com 4 palmos de largura, o covado	400
Lãas de listras, o covado	280
Lãazinhas de flores miudas, o covado	400
Lãas de seda de quadros largos, o covado	500
Córtes de lãa de babados	7$500
Lenços de seda	800
Córtes de lãas com listras assetinadas a 6$ e	9$000

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente : no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36

Aviso.

Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. rua da Cadeia do Recife n. 7, vendem-se libras de muito bom rapé de Lisboa chegado ultimamente pelo preço de 2$400 rs. cada uma.

-- Vende-se um sellim patente inglez, ainda novo, por não ter prestado serviço algum, por preço commodo : na rua do Queimado n. 43.

Sellins e relogios

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca por preço mais barato do que em outra qualquer parte : no armazem n. 5 defronte do trapiche do Cunha.

Grande sortimento de roupa feita e calçados, a venda na rua do Crespo loja amarella n. 4, por preços mui commodos, unicamente para acabar ; sendo tudo obras do melhor trabalho de Paris :

Camisas para homem e meninos, com peitos de esguião, mussulina e fustão.
Ditas todas de linho para homens.
Casacas e sobrecasacas de panno fino preto e de cor.
Fraques de panno fino de cor.
Paletots de panno, casemira, foulard de seda, bombazina e alpaca, pretos e de cores, inteiriços e sobrecasacas.
Ditos de bramante branco e pardo e de metim de lindos padrões.
Ditos saccos de casemira e de alpaca pretos e de cores.
Ditos de seda preta muito superior.
Calças de casemira muito fina.
Colletes de gorgurão de seda
Robes-de-chambre de merinó bordado e de chita de ramagem.
Calçado para senhoras e homens, de varias qualidades.

-- No deposito do largo da ribeira de S. José n. 15, vendem-se queijos do reino pelo diminuto preço de 2$200, 1$600 e 1$440, maças finas de todas as qualidades a 360, vinho do Porto engarrafado a 960, manteiga ingleza superior a 1$120 e 1$, dita franceza a 720, rapé de Garanhuns e outras muitas cousas tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

--- Vende-se um moleque crioulo de 10 a 12 annos de idade, sem achaques, de bonita figura, e muito proprio para servir de boleeiro : na rua da Praia, loja n. 34.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

Attenção He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$ sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda e 1$800 o covado, dito preto a 1$660, 1$800 a 2$, mantas pretas de filó bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinó bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinó pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o córte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, paletós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento : quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

--- Vende-se um mulato padeiro, excellente amassador, e forneiro : na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Milho a 6$ e 6,500 por sacco.

Milho em saccos de superior qualidade, recentemente chegado : no armazem do Guerra, confronte ao trapiche do algodão, e em frente da rua da Madre de Deos.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

TACHASPARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com commodidade em preço.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura : em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

-- Vendem-se saccos com farinha de mandioca, milho e farelos de Lisboa, gomma do Aracaty, sapatos de lãa, cera de carnauba e palha, tudo por preço muito commodo : no armazem da rua estreita do Rosario n. 29.

He barato que admira.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se cambraias de quadros, padrões novos, o mais lindo que he possivel a 360 a vara, cassas francezas o mais fino que he possivel e de lindissimos gostos a 440, 480 e 500 rs. a vara, córtes de targelina com 12 covados pelo diminuto preço de 3$200, ditos de organdys com 10 covados a 2$600, meias casemiras enfestadas proprias para palitots a 2$200 o covado.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delles são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Vende-se cola da Bahia, de boa qualidade, chegada recentemente, por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz do Recife n 13 primeiro andar.

--- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguesas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

-- Vendem-se duas escravas, sendo uma mulatinha de idade 14 annos, pouco mais ou menos, e outra mulata de idade de 20 a 25 annos : na rua Direita n. 72, se dirá quem vende.

Rapè.

Chegou nova remessa de rapé francez : na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima

--- Vende-se uma escrava de meia idade, boa quitandeira, por preço commodo : na rua da Cadeia Velha n. 22.

PARA DOENTES.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se camisas de lãa a 1$, seroulas de lãa a 2$, e meias de lãa a 1$, tudo proprio para as pessoas que padecem de rheumatismo.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei : no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

-- Vende-se um cabriolet com o cavalo, caso convenha ao comprador, por preço mui em conta : a fallar na cocheira de Fóra de Portas, com o respectivo caixeiro, onde existe o mesmo cabriolet para ser visto, sendo que he de patente inglez, muito forte, e vendido a preço em conta, por ter algum uso, acompanhando-o os competentes arreios.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

AO PUBLICO

O agente Marcolino de Borja scientifica ao respeitavel publico, que em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem sempre um explendido sortimento de mobilias completas e mais objectos de marcineiria, construidos pelos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende por conta de uma casa commercial estrangeira nesta cidade, e por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Calçado francez.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n 2 vende-se calçado francez de todas as qualidades, como sejam :

Borzeguins de pelica gaspiados de lustre para homem a	10,000
Ditos de duraque ditos ditos a	10,000
Ditos ditos para senhora a	5,000
Ditos ditos para meninas a	4,000
Sapatões de lustre com elastico para homem a	8,000
Ditos ditos forma ingleza a	6,000
Sapatos de lustre rasos de 1 sola com salto a	6,000
Ditos ditos sem salto a	5,000
Sapatões de bezerro para meninos a	4,000
Ditos de lustre ditos a	5,000

Para Senhora

Na loja de Nabuco & C., rua Nova n. 2, atraz da matriz de Santo Antonio, vendem-se entre-meios de cambraia bordados, babados de cambraia bordados, ricas mantinhas de froco para senhora, fazenda de palha da India muito fina (mais fina do que cambraia de linho fina) propria para vestido de senhora, lenços da mesma palha da India, casaveques de cambraia bordados para meninas, calcinhas de cambraia bordadas para meninos, basquines de filó preto guarnecidos de fita de velludo para senhora, ricas gollinhas e manguitos de cambraia bordados, riquissimos lenços de cambraia de linho bordados proprios para noivas, espartilhos muito finos para senhora, ligas de seda elasticas para senhora, meias de seda para meninas, luvas de seda bordadas para senhora e meninas, ditas de cores para homem, mantas com lindos alfinetes para homem, etc., e outras muitas fazendas, tudo do melhor gosto possivel e mais barato do que em outra qualquer parte

-- Vendem-se toucas de lãa para crianças, ditas de filó de linho forradas de setim, chapeos de palha enfeitados para baptisados, ditos de seda : na loja de Nabuco & C., rua Nova n. 2, atraz da matriz de Santo Antonio.

Fazendas.

Vende-se no aterro da Boa-Vista, loja n. 18, de Duarte Borges da Silva, uma grande quantidade de retalhos de cassas pintadas de excellentes desenhos e muito finas, por metade do seu valor.

-- Vendem-se caixas de macarrão a 3$, e de aletria 4$: no armazem de Luiz Annes, defronte da porta da alfandega.

-- Na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C., vendem-se chapeos francezes de bonitas fôrmas, ditos de feltro copa alta e baixa, ditos de palha para meninos, ditos do Chile muito finos, ditos de alpaca, bonetes de panno para meninos, etc., e ricos chapeos de sol de seda para senhora, ditos para homem, etc.

— Vendem-se na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C., ricos espelhos com moldura dourada, proprios para sala, e por barato preço.

-- Na loja de Nabuco & C., rua Nova n. 2, atraz da matriz, vendem-se meias de algodão para senhora a 3, 4, 5 e 6$000 a duzia.

Attenção ao barato.

Liquidação.

Na rua Nova n 8, loja de José Joaquim Moreira, vende-se para liquidação e transferencia de negocio todas as fazendas existentes na mesma, por atacado e a retalho, sendo que a mór parte destas terão o abatimento de 20 por cento, e algumas até 50, a saber : damasco de seda escarlate, proprio para colchas e ornamentos de igreja, com um pequeno toque de mofo a 1$600 o covado, grosdenaples de furta cores a 1$760 o covado, dito azul e cor de rosa de muito boa qualidade a 2$, damasco de seda branco, encarnado, azul, e amarello em perfeito estado a 2$400 o covado, sedas de cores escuras de muito boa qualidade e bonitos padrões a 1$400 o covado, tafetá de todas as cores a 500 reis o covado, dito azul ferrete mofado a 240 reis o covado, setins lisos a 800 reis o covado, luvas de seda brancas e amarellas com toque de mofo a 400 reis o par, chapeos de seda ultima moda para senhora a 12$, ditos de massa pretos para homem a 7$, ditos de mola de merinó para homem a 5$, chapeos de palha escuros para homem 2$, charuteiras a 240 reis, ditas guarnecidas de metal a 640, caixinhas de tintas para desenho muito finas a 2$, ricas capas de casimira guarnecidas de velludo, cousa de muito gosto para senhora a 16$, e por ultimo chapeos de palha arrendados, escuros e amarellos para senhora, porem da moda um pouco atrazada, pela decima parte de seu valor 1$000. Ha outras muitas fazendas, que com vagar se irão annunciando.

CALCINHAS PARA MENINOS.

Vendem-se calcinhas bordadas de cambraia fazenda de muito gosto e por barato preço : na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

-- Vende-se uma escrava de 19 annos, pouco mais ou menos, de bonita figura, com algum principio de habilidades : na rua da Cruz, sobrado n. 23, por cima do deposito do rapé Meuron.

-- Vende-se uma excellente escrava crioula, de idade 15 annos, com principio de habilidades, e o motivo por que se vende dirá ao comprador : no aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar.

VESTIDOS COM BABADOS a 5$.

Vendem-se vestidos de cambraia de cor com 3 ordens de babados pelo barato preço de 5$ cada corte : na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C

-- Vende-se a casa terrea n. 50, sita na rua do Cotovello, com chãos proprios : a tratar na rua de Hortas n 36.

--- Vendem-se 8 escravos peças, de idade de 15 a 20 annos, 3 moleças de 13 a 14 annos, 1 linda mulatinha com habilidades, de 14 annos : na rua das Aguas-Verdes n. 46.

--- Na Parahiba no lugar Pirauá, ao norte da Guarita 3 leguas, ha para vender bestas para engenho a 100$ e bois para carro a 60$.

CHAPEOS COM VEOS PARA SENHORA

Ricos chapeos para senhora, enfeitados com flores e bicos de blond, os melhores que tem vindo a este mercado, que se vende por preço commodo : na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

--- Vende-se uma escrava de 16 annos de idade, pouco mais ou menos, sem vicio algum, cozinha, ensaboa e engomma liso : os pretendentes dirijam-se a rua do Rangel n. 73, segundo andar.

-- Vende-se uma negra de nação Costa, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, a qual lava de sabão e he boa quitandeira : no aterro da Boa-Vista n. 17, a tratar com Frederico Chaves.

--- No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se azeite doce a 560 a garrafa, sabão hespanhol rajado de azul a 240 a libra, espermacete fino transparente dos Estados-Unidos a 1$ a libra, queijos flamengos a 2$500, bolachinha ingleza ultimamente chegada a 320 a libra.

Escravos fugidos.

--- Fugio no dia 14 do corrente o escravo de nome Francisco, com os signaes seguintes : estatura baixa, cor fula, com pouca barba, cheio do corpo, parece ter a idade de vinte e tantos a trinta annos, tem um talho no beiço, e nos braços tem as seguintes lettras F. A S. P., um coração e uma palma, sendo duas lettras e o coração com tinta encarnada, e o resto com tinta azul, levou vestido camisa de madapolão, calça azul e chapeo de palha, falla muito descansado e diz chamar-se Felix, he natural do Pará : quem o apprehender pode conduzi-lo á rua do Trapiche n. 17, que será generosamente gratificado.

-- Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes : estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho ; quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

--- Fugiram na noite de 4 para 5 do corrente dous escravos a saber : arçal, altura regular, com alguns signaes de bexigas, falla manso, entre o nariz e a testa fez modo de um talho, rosto redondo, nariz chato, foi do lugar Baixa-Verde, vendido nesta praça em 6 de maio do corrente pelo Rvmd. Sr. padre Marçal Lopes de Siqueira, este levou calça amarella, camisa branca, um paletot de alpaca, chapeo de feltro e um cinturão encarnado com chapa amarella na cintura ; Benedicto baixo, bem preto, bonita figura, pé pequeno, rosto redondo, nariz chato, falla bem e muito ladino, foi do lugar de Bezerros, vendido nesta praça pela Illma. Sra. D. Josephina Dantas de Almeida, por intervenção dos Srs. Adriano & Castro, levando chapéo de pello redondo francez, calça branca, camisa de chita ou branca, elles foram juntos e levaram alguma roupa mais : pede-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e a todas as mais pessoas a captura dos ditos escravos e conduzi-los ou manda-los ao seu proprietario Joaquim José Rodrigues da Cunha na rua do Brum n. 22, que recompensará generosamente.

-- Fugio ha um mez o preto Antonio, de nação Angola, baixo, grosso e barrigudo, com vestigios bem salientes de queimaduras nos peitos, pés grossos, falla bem a confundir-se com os pretos crioulos : quem o apprehender leve-o á casa do escrivão Posthumo na rua da Praia, que será gratificado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1858.